PARTE I PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.ioerj.com.br

ANO XLIX - Nº 002 TERCA-FEIRA, 3 DE JANEIRO DE 2023



Cláudio Bomfim de Castro e Silva VICE-GOVERNADOR Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Rodrigo da Silva Bacella

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Nelson Monteiro da Rocha,

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Vinícius Medeiros Farah SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

Luiz Henrique Marinho Pires SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Patricia Helena dos Reis Barbastefano

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Sergio Luiz Castro Azevedo Filho

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E **ABASTECIMENTO**

Jair de Siqueira Bittencourt Júnior

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E **DIREITOS HUMANOS**

Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER Rafael Carneiro Monteiro Picciani

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Gustavo Reis Ferreira

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO Demetrio Abdennur Farah Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Edu Guimarães œ Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA Kelly Christian Silveira de Mattos

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL José Mauro de Farias Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

Uruan Cintra de Andrade

SECRETARIA DE ESTADO DE ÓLEO, GÁS E ENERGIA Hugo Leal Melo da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO Bruno Felgueira Dauaire

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E

ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL Alexandre Isquierdo Moreira

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

Heloisa Helena de Alencar Aguiar PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.302 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, O CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/003653/2022,

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal; e
- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da admi-

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido, sem aumento de despesa, o cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC para a estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador - SEGG, e com sua respectiva Gratificação de Encargo Especial - GEE, mencionado no Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2023

CLÀUDIO CASTRO

ANEXO ÚNICO

ld: 2449724

Cargo em Comissão	Simbolo	ID Funcional
AJUDANTE I	DAI-1	5116643-7

em comissão de Subsecretário, símbolo SS, da Subsecretaria de Arconfissa de Subsectetario, simbolo 33, da Subsectetaria de Airiculação Institucional da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.303, de 02 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-150001/000085/2023.

ld: 2449730

Q.

EXONERAR, com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, AL-VARO LUIZ SAVIO, ID FUNCIONAL Nº 5098124-2, do cargo em comissão de Subsecretário Geral de Fazenda, símbolo SE, da Subsecretaria Geral de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda. Processo nº SEI-040083/001299/2022.

NOMEAR BRUNO SCHETTINI GONÇALVES, ID FUNCIONAL Nº 5098009-2 para exercer com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Subsecretário Geral de Fazenda, símbolo SE, da Subsecretaria Geral de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Alvaro Luiz Savio, ID Funcional nº 5098124-2. Processo nº SEI-040083/001299/2022

NOMEAR ALVARO LUIZ SAVIO. ID FUNCIONAL Nº 5098124-2. para exercer, com validade a contar de 02 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DG, da Assessoria de Apoio Administrativo, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Adriana Freire Saldanha Colucci, ID Funcional nº 4428448-9. Processo nº SEI-

EXONERAR, com validade a contar de 15 de dezembro de 2022.

Governadoria do Estado Gabinete do Vice-Governador Vice-Governadoria do Estado..... ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado) Casa Civil... Gabinete do Governador..... Governo Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio Polícia Civil Administração Penitenciária Saúde Educação..... Transportes e Mobilidade Urbana Ambiente e Sustentabilidade..... Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento..... Cultura e Economia Criativa Turismo Controladoria Geral do Estado Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro... .. Trabalho e Renda.. Extraordinária de Representação do Governo em Brasília Transformação Digital Infraestrutura e Cidades..... Óleo, Gás e Energia.... Habitação... Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável Procuradoria Geral do Estado..... AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO REPARTIÇÕES FEDERAIS

DECRETO Nº 48.303 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo

Atos do Poder Executivo.

TRANSFERE E TRANSFORMA, SEM AUMENTO DE DESPESA, O CARGO EM COMISSÃO, VAGO, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições constitucionais e legais, e o contido no Processo nº SEI-150001/003653/2022,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal; e
- que compete privativamente ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração pública estadual:

Art. 1º - Fica transferido e transformado, sem aumento de despesa, 01 (um) cargo em comissão vago da extinta Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor, para a estrutura básica da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador - SEGG, na forma do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo Único - O saldo remanescente da transformação efetuada no caput deste artigo fica transferido para a Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 2º - Fica instituída a Subsecretaria de Articulação Institucional na estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador - SEGG.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2023

CLÁUDIO CASTRO

Governador **ANEXO ÚNICO**

CARGO EM COMISSÃO A SER TRANSFORMADO				
TTDE CARGO EM COMISSÃO			ÚLTIMO OCUPANTE ID FUNCIONAL	
1	SECRETÁRIO DE ESTADO	SE	5128878-8	

CARGOS EM COMISSÃO RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO				
QTDE	QTDE CARGO EM COMISSÃO SÍMBOLO			
1	SUBSECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	SS		

ld: 2449865

Atos do Governador

ATO DO GOVERNADOR DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-120228/000311/2021,

NOMEAR DAVI PERINI VERMELHO, para exercer o cargo em comissão de Presidente, do Instituto Rio Metrópole - IRM, conforme Ata de Conselho Deliberativo da Região Metropolitana do Rio de Janeiro de 29 de dezembro de 2022, publicada no D.O de 03/01/2023.

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de

RESOLVE:

NOMEAR ANDERSON DE PAULA SAMPAIO para exercer o cargo

JOÃO PEDRO MOTTA LEAL, ID FUNCIONAL Nº 5121464-4, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio. Processo nº SEI-220012/001204/2022.

DESIGNAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023 e nos termos do § 6° do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, a Chefe de Gabinete FERNANDA TITONEL DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 5079469-8, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente da Subsecretaria de Ácompanhamento de Contratos de Gestão, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080015/001598/2022.

DESIGNAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023 e nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, a Subsecretária Geral RACHEL RIVELLO ELMOR MON-TEIRO DE ALBUQUERQUE, ID FUNCIONAL Nº 4266718-6, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente da Subsecretaria de Integração, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080015/001598/2022.

DESIGNAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023 e nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, a Subsecretária Geral **RACHEL RIVELLO ELMOR MON- TEIRO DE ALBUQUERQUE,** ID FUNCIONAL Nº 4266718-6, para,



sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente afeto ao cargo em comissão de Subsecretário Adjunto, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado Claudia Maria Braga de Mello, Id funcional nº 564046-6. Processo nº SEI-080015/001598/2022.

DESIGNAR, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023 e nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299 de 19/05/99, o Subsecretário Executivo LEONARDO FERREIRA DE SANTANA, ID FUNCIONAL Nº 5005891-6, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder, interinamente, pelo expediente da Subsecretaria de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080015/001598/2022.

NOMEAR MARIO SERGIO RIBEIRO, ID FUNCIONAL Nº 4278057-8, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Ambiental - SVEA, da Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Dayse Muller Fernandes. ID Funcional nº 5001812-4. Processo nº SEI-080015/001598/2022.

NOMEAR RACHEL RIVELLO ELMÔR MONTEIRO DE ALBUQUER-QUE, ID FUNCIONAL Nº 4266718-6, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Subsecretário, símbolo SS, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº SEI-080015/001598/2022.

NOMEAR KITTY CRAWFORD, ID FUNCIONAL N° 5083312-0, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Regulação, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº SEI-080015/001598/2022.

NOMEAR LEONARDO FERREIRA DE SANTANA. ID FUNCIONAL Nº 5005891-6, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pelo próprio servidor. Processo nº SEI-080015/001598/2022.

NOMEAR CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO, ID FUNCIONAL Nº 0564046-6, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Mario Sergio Ribeiro, ID Funcional nº 4278057-8. Processo nº SEI-080015/001598/2022.

NOMEAR FABRICIO SILVA QUIROGA, ID FUNCIONAL Nº 1940417-4, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pelo próprio servidor. Processo nº SEI-080015/001598/2022.

NOMEAR FERNANDA MORAES DANIEL FIALHO RODRIGUES, ID FUNCIONAL Nº 3137524-3, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Subsecretário de Estado, símbolo SS, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº SEI-080015/001598/2022.

NOMEAR FERNANDA TITONEL DE SOUZA, ID FUNCIONAL N° 5079469-8, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo CG, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Sérgio Si-mões, ID Funcional n° 2024486-0. Processo nº SEI-080015/001598/2022.

NOMEAR SÉRGIO SIMÕES, ID FUNCIONAL N° 2024486-0, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DG, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Fernanda Titonel de Souza, ID Funcional nº 5079469-8. Processo nº SEI-080015/001598/2022

NOMEAR BARBARA SANTOS DE MACEDO MENDES, ID FUNCIO-NAL Nº 5098455-1, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DG, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº SEI-080015/001598/2022.

NOMEAR THIAGO BORGES DE ARAUJO ID FUNCIONAL Nº 5104323-8, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DG, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormenpróprio servidor. 080015/001598/2022.

NOMEAR DANIEL SANTOS PIZZINI, ID FUNCIONAL Nº 5015403-6, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DG, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pelo próprio servidor. Processo nº SEI-080015/001598/2022.

NOMEAR MARCELO HESS DE AZEVEDO, ID FUNCIONAL N° 611516-0, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DG, do Assessoria Operacional de Eventos, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pelo próprio servidor. Processo nº SEI-080015/001598/2022

NOMEAR FLÁVIA MARTINS RIBEIRO JUNQUEIRA, ID FUNCIONAL N° 5116295-4, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DG, da Assessoria de Comunicação Social e Visual, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº SEI-080015/001598/2022

NOMEAR MONIQUE ZITA DOS SANTOS FAZZI, ID FUNCIONAL Nº 4271472-9, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DG, da Assessoria de Integração Regional, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº SEI-080015/001598/2022.

NOMEAR PEDRO OLIVEIRA REIS FLORES, ID FUNCIONAL Nº 5001813-2, para exercer, com validade a contar de 01 de ianeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DG, da Assessoria de Acompanhamento dos Contratos de Gestão com a Fundação Saúde, da Subsecretaria de Acompanhamento de Contratos de Gestão, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pelo próprio servidor. Processo nº SEI-080015/001598/2022.

NOMEAR LEONARDO DAVID QUINTANILHA DE OLIVEIRA. ID Funcional nº 4387427-4, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DG, da Assessoria Jurídica, da Subsecretaria Jurídica, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pelo próprio servidor. Processo nº SEI-080015/001598/2022.

NOMEAR SORAIA DE ABREU COLUCCI, ID FUNCIONAL Nº 5008816-5, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DG, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº SEI-080015/001598/2022.

NOMEAR ANA BEATRIZ YOUNG MOURA. ID. FUNCIONAL Nº 5004872-4, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DG, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº SEI-080015/001598/2022

NOMEAR HALENE CRISTINA DIAS DE ARMADA E SILVA, ID FUN-CIONAL N° 564118-7, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº SEI-080015/001598/2022.

NOMEAR ANDERSON CARLOS MATTOS, ID FUNCIONAL Nº 5081955-0, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de

2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Gestão de Vigilância em Saúde - SGVS, da Sub-secretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Rosemary Mendes Rocha, ID Funcional nº 3155717-1. Processo nº SEI-080015/001598/2022.

NOMEAR HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO, ID FUN-CIONAL Nº 3147137-4, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Vigilância Sanitária - SUVISA, da Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Adna dos Santos Sá Spasojevic, ID Funcional nº 4215074-4. Processo nº SEI-080015/001598/2022.

NOMEAR CRISTIANE SEIXAS FERNANDES, ID FUNCIONAL Nº 0570266-6, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Compras e Licitações, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº SEI-080015/001598/2022.

NOMEAR LUCIANE DE SOUZA VELASQUE, ID FUNCIONAL Nº NOMIEAR LOCIANE DE SOLZA VELASQUE, ID FUNCIONAL N° 5111664-2, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde, SIEVS, da Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº SEI-080015/001598/2022.

NOMEAR MADALENA FERREIRA DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 4261900-9, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Contabilidade e Prestação de Contas, da Subsecretaria do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº SEI-080015/001598/2022

NOMEAR MAYRA MACHADO COSTA, ID FUNCIONAL Nº 5633007-3, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº SEI-080015/001598/2022.

NOMEAR KAREN SANTO ATHIÉ, ID FUNCIONAL Nº 5097655-9, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Atenção Psicossocial e Populações em Situação de Vulnerabilidade, da Subsecretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº SEI-080015/001598/2022.

NOMEAR CARLOS EDUARDO MERENLENDER. ID FUNCIONAL Nº 323843-0, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, da Subsecretaria de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Saú-de, anteriormente ocupado pelo próprio servidor. Processo nº SEI-150001/000038/2023.

NOMEAR SILVIA CRISTINA DE CARVALHO CARDOSO. ID FUN-CIONAL Nº 3005126-6, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Emergência em Saúde Pública, da Sub-secretaria de Vigilância e Atenção Primária à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº SEI-080015/001598/2022.

NOMEAR SAMIRA SANTOS EL ADJI, ID FUNCIONAL Nº 4359016-0, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, da Subse-cretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, an-teriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº SEI-080015/001598/2022.

NOMEAR MARCELO RODRIGUES DE CASTRO. ID FUNCIONAL Nº 3152555-5, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Superintendência de Atenção Especializada, Controle e Avaliação, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pelo próprio servidor. Processo nº SEI-080015/001598/2022.

ld: 2449867

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR EXPEDIENTE DE 02 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-150001/000084/2023 - AUTORIZO a excepcionalidade do Decreto nº 48.299, de 29/12/2022, mantendo-se a atual lotação dos servidores na forma do anexo único abaixo indicado:

ID Funcional	Nome do Servidor	Órgão de origem	Atual lotação
24785270	ALEXANDRE ALMEIDA EHLERS	Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Ja- neiro	Secretaria de Estado de Casa Civil
24433640	ANA PAULA FERRAZ MARTINS DOS SANTOS	Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Ja- neiro	Secretaria de Estado de Casa Civil
21745676	CARLOS HENRIQUE MARTINS GONCALVES	Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Ja- neiro	Secretaria de Estado de Casa Civil
50233033	DENILSON QUEIROZ JUNIOR	Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Ja- neiro	Secretaria de Estado de Casa Civil
23027240	EDILTON DOS SANTOS VARGAS	Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Ja- neiro	Secretaria de Estado de Casa Civil
22892486	FABIO DE MOURA FLORIANO	Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Ja- neiro	Secretaria de Estado de Casa Civil
24153656	FABIO DE SÁ ROMEU	Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Ja- neiro	Secretaria de Estado de Casa Civil
6037305	FELIPE BRITO SOARES	Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Ja- neiro	Secretaria de Estado de Casa Civil

Imprensa

Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas **Diretor Financeiro**

Jefferson Woldaynsky

Diretor Industrial

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Servico de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro Ed. Garagem Menezes Côrtes - Tel.: (21) 2332-6550 / (21) 2332-6549 Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ. Tel.: (21) 2719-2689 / (21) 2719-2705 Atendimento das 8h às 17h.

PRECO PARA PUBLICAÇÃO:

R\$ 132.00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.



22602330	LEONARDO DE OLIVEIRA ROCHA	Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Casa Civil
44228260	LEONARDO MARINHO SILVA	Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Casa Civil
43203027	LUCIANO CRUZ DE MENEZES	Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Casa Civil
50067346	LUIS AUGUSTO FERREIRA ROCHA NOGUEIRA	Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Casa Civil
24497215	LUIZ ARTHUR VIANA FRANCO CASTRO	Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Casa Civil
29155614	LUIZ FERNANDO VIANA FRANCO CASTRO	Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Casa Civil
23772352	MARCELO AUGUSTO DE CARVALHO	Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Casa Civil
24346578	MARCOS AURELIO CARVALHO CONTREIRA	Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Casa Civil
5953464	MARCOS DA SILVA MENEZES	Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Casa Civil
21691975	MARCOS JORGE REIS	Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Casa Civil
5933285	MARCUS VINICIUS PUMAR LUCENA	Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Casa Civil
44241127	MAX ANDERSON MAFRA CUNHA	Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Casa Civil
44299133	PABLO NELSON DO NASCIMENTO CARVALHO CA- NEDO	Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Casa Civil
24439444	PAULO ROBERTO DAS NEVES JUNIOR	Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Casa Civil
24497819	RICARDO DE AZEVEDO SANTOS NETO	Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Casa Civil
24737232	RICARDO JOSE NASCIMENTO ANDRADE	Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Casa Civil
43989187	RODRIGO DA ROCHA LEE	Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Casa Civil
22827072	RUBEM SALES GONZAGA	Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Casa Civil
25144650	THIAGO CALHEIROS DE NOVAES MORAES	Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Casa Civil
50087070	THYAGO FERNANDES CASTRIOLI	Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Casa Civil
23311738	VALDIR FERREIRA LEITAO	Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Casa Civil
50161504	WELLINGTON REIS DE OLIVEIRA	Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Casa Civil
42493137	BRUNO MENEZES BEZERRA	Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Casa Civil
24875848	PABLO ALFREDO MACIEL NOGUEIRA	Secretaria de Estado de Polícia Militar do Rio de Janeiro	Secretaria de Estado de Casa Civil

ld: 2449864

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

EXONERAR AILTON GONÇALVES MORAES BARROS, ID FUNCIO-NAL N° 4410129-5, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Secretário, da de Estado da Casa Civil. Processo nº 150001/002802/2022

EXONERAR FLAVIO GABRIELEVICZ, ID FUNCIONAL Nº 5116643-7, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador. Processo nº SEI-150001/000038/2023

NOMEAR CARLOS EDUARDO CORREIA HENRIQUES, ID FUNCIO-NAL Nº 5013977-0, para exercer, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador, anteriormente ocupado por Flavio Gabrielevicz, ID Funcional nº 5116643-7. Processo nº SEI-150001/000038/2023.

NOMEAR ROSANGELA AYRES DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 17555841-1, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Execução Orçamentária, da Superintendência de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº SEI-080015/001598/2022.

NOMEAR MARIA LUIZA LESSA, ID FUNCIONAL Nº 4336438-1, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Contratos, da Superintendência de Compras e Licitações, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº SEI-080015/001598/2022.

NOMEAR JONATHAN ROSA DE PAULA. ID FUNCIONAL 51067153. para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de da Superintendência de Compras e I cretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pelo próprio servidor. Processo nº SEI-080015/001598/2022.

NOMEAR THAIS SANTOS SERRA, ID FUNCIONAL Nº 5004445-1, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8. da Coordenação de Licitações, da Superintendência de Compras e Licitações, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente pela própria servidora. Processo 080015/001598/2022.

NOMEAR CHRISTIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA, ID FUNCIO-NAL N° 5008819-0, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Execução Financeira, da Superintendência de Or çamento e Finanças, da Subsecretaria do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº SEI-080015/001598/2022

NOMEAR JULIANA IGNÁCIO GUILHERME, ID FUNCIONAL Nº 4385022-7, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Serviços, da Superintendência de Serviços Gerais e Infraestrutura, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo no SEI-080015/001598/2022.

NOMEAR EVERALDO ANTONIO DA SILVA CRUZ, ID FUNCIONAL Nº 2035122-4, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Contabilidade, da Superintendência de Contabilidade e Prestação de Contas, da Subsecretaria do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pelo próprio servidor. Processo nº SEI-080015/001598/2022.

NOMEAR LARA BISSONHO DE ALMEIDA CORDEIRO, ID FUNCIO-NAL Nº 5005127-0, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Medicamentos, da Superintendência de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº SEI-080015/001598/2022.

NOMEAR RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL N° 5114353-4, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Convênios, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pelo próprio servidor. Processo nº SEI-080015/001598/2022.

NOMEAR LUIZ ANTÔNIO DA CRUZ PINHEIRO, ID FUNCIONAL Nº 0552773-2, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenadoria de Contabilidade do SUS e Prestação de Contas, da Superintendência de Contabilidade e Prestação de Contas, da Subsecretaria do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pelo próprio servidor. Processo nº SEI-

NOMEAR MARCELO SOARES GONCALVES, ID FUNCIONAL Nº 3153592-5, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Pagamento de Pessoal, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pelo próprio servidor. Processo nº SEI-080015/001598/2022.

NOMEAR MIRIAM BRUM DA SILVA COSTA, ID FUNCIONAL Nº 3155545-4, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº SEI-080015/001598/2022

NOMEAR BRUNO FERREIRA, ID FUNCIONAL Nº 4200173-0, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Superintendência de Unidades Próprias e Pré-Hospitalares, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pelo próprio servidor. Processo nº SEI-080015/001598/2022.

NOMEAR ADRIANA MAIAROTTI JUSTO, ID FUNCIONAL Nº 5001830-2, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Educação Permanente, da Superintendência de Educação em Saúde, da Subsecretaria Geral, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº SEI-080015/001598/2022.

NOMEAR CLAUDIA LAGE PESSOA, ID FUNCIONAL Nº 4250365-5, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação Geral das Centrais de Regulação, da Superintendência de Regulação, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº SEI-080015/001598/2022.

NOMEAR LEANDRO LOPES TRONCOSO ID FUNCIONAL Nº 50361325, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação Médica de Regulação, da Superintendência de Regulação, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pelo próprio servidor. Processo nº SEI-080015/001598/2022.

NOMEAR MARCIA HELENA DE CARVALHO MOREIRA. ID FUNCIO-NAL Nº 5085846-7, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, da Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº SEI-080015/001598/2022

NOMEAR YASMIM VALENTIM MENDES RIBEIRO. ID FUNCIONAL Nº 5003388-3, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Gestão de Assistência Farmacêutica, da Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº SEI-080015/001598/2022.

NOMEAR MARIA THEREZA CARGNELUTTI DO CARMO, ID FUN-CIONAL Nº 4370494-8, para exercer, com validade a contar de 01 de ianeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, do Coordenação de Logística e Qualidade de Medicamentos, da Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado

de Saúde, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº SEI-080015/001598/2022.

NOMEAR KEILA JUSTINO DE ALMEIDA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 3008344-3, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Qualificação de Serviços Farmacêuticos, da Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, contributor de Companyo de Co anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº SEI-080015/001598/2022.

NOMEAR GABRIEL MONTEIRO DE SOUZA, ID FUNCIONAL Nº 5000610-0, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Superintendência de Regulação, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pelo próprio servidor. Processo nº SEI-080015/001598/2022.

NOMEAR ANDREA PACHECO PEREIRA. ID FUNCIONAL Nº 5008812-2, para exercer, com validade a contar de 01 de janeiro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Superintendência de Regulação, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado pela própria servidora. Processo nº SEI-080015/001598/2022.

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE 02 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO DE 31/12/2022 - D.O. DE 01/01/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-150001/029479/2022, fica retificado para **Sergio Luiz Costa Azevedo Filho**, o nome do agente político a quem se refere o presente Decreto de nomeação de cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Ciência. Tecnologia e Inovação mantido os demais termos.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 318 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020, CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos; o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado:
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de mar-ço de 2016,
- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e o disposto no Processo nº SEI-150001/010823/2021,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SECC nº 038/2022 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES

Gestor: Luiz Carlos Capetini Bertoque, ID Funcional nº 5092216-5

Fiscais: João Paulo da Silva Neves, ID Funcional nº 5005118-0; Robson Chaves da Costa, ID Funcional nº 4270672-6 e Guilherme José Oliveira Lombardi, ID Funcional nº 1906425-0, sob a presidência do

Suplentes: Cláudia São Pedro, ID Funcional nº 1938086-0.

Art. $2^{\rm o}$ - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2023

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES Superintendente de Contratos e Compras

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 319 DE 02 DE JANEIRO DE 2023 DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMEN-TO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

o disposto no art. 58. inciso III. da Lei Federal nº 8.666, de 21 de

 o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.606, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
 o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado:

o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de mar-

ço de 2016, - o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e - o disposto no Processo nº SEI-150001/005085/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SECC nº 046/2022 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa RENTCON LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Gestor: Nathália do Nascimento Barbosa, ID Funcional nº 5110040-1.

Fiscais: Diego de Souza Amaral, ID Funcional n° 4271302-1; Milton Pinto dos Santos, ID Funcional n° 592629-7 e Alexandre Prudêncio Sampaio, ID Funcional n° 5106588-6, sob a presidência do primeiro.

Suplentes: Fernando Bento Leonidio Alvarenga dos Santos, ID Funcional nº 5104446-3

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece pormas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2023

DÉBORA PECANHA GONCALVES

ld: 2449705

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 29.12.2022

PROC. N° SEI-150058/000089/2022 - RECONHEÇO a dívida em favor em favor da empresa M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S/A, no montante de R\$ 7.769.746,30 (sete milhões, setecentos e sessenta e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), referente à execução de serviços, sem cobertura contratual, durante o período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2021, na forma do Inciso VI, do artigo 14º, do Decreto nº 41.880, de 25 de maio de

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

PROCESSO Nº SEI-150068/001201/2022 - DETERMINO a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei nº 9.503/97 (CTB), expedida em nome de CARLOS ROBERTO DOS SANTOS (Registro nº 4891676617), levando-se em consideração o prazo de 1(um ano) e 3 (três) meses, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 15/08/2022; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do CTB, devendo a condutor submeter-se ao curso de recidagem: A subem 15/08/20/22; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, *caput*, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

PROCESSO Nº SEI-150142/003470/2021 - APLICO penalidade de advertência ao CFC FREGUESIA RIO LTDA - AB/832, fundamentada no art. 48, inciso IV c/c artigo 69, inciso I, da Resolução CONTRAN nº 789/2020.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 27.12.2022

PROCESSO Nº SEI-150148/000175/2022 - VICTOR SILVA DE ME-DEIROS. Id. Func. nº 5028610-2. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 04/04/2014 a 02/04/2019.

PROCESSO Nº SEI-150159/006593/2022 - ARNALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, Id. Func. nº 5029611-6. AUTORIZO a inclusão da dependente Juliana Coelho de Souza Pereira, na condição de esposa.

PROCESSO Nº SEI-150031/001413/2022 - CAMILA DE SOUZA PAS-SOS, Id. Func. nº 4400080-4. AUTORIZO a mudança do nome da servidora para CAMILA DE SOUZA RODRIGUES, em virtude de seu casamento, conforme certidão apresentada.

DE 28.12.2022

PROCESSO Nº SEI E-12/034/000123/2017 - JAQUELINE DA SILVA GUEDES, Id. Func. nº 4400183-5. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 05/03/2017 a 03/03/2022.

PROCESSO Nº SEL-150159/006717/2022 - GESIELA DE ANDRADE MORAES, Id. Func. nº 4416047-0. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 03/12/2017 a 01/12/2022

PROCESSO Nº SEI-150142/004110/2022 - CARLOS EDUARDO PE-REIRA DE CARVALHO. Id. Func. nº 4423067-2. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 24/06/2017 a 22/06/2022.

DE 29.12.2022

PROCESSO Nº SEL-150030/000284/2021 - FARRÍCIO CORRÊA XA-VIER, Id. Func. nº 4400635-7. CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 05/03/2017 a 03/03/2022.

PROCESSO Nº SEI-150142/004112/2022 - BRUNO KELY GOMES, Id. Func. nº 4415703-7 CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, período de 24/06/2017 a 22/06/2022

CONSELHO DELIBERATIVO DA REGIÃO METROPOLITANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois às 11h59min no Prédio Anexo do Palácio Guanabara, sala do Secretariado, 5.ºandar, os membros do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, listados no fim desta ata, reuniramse à vista da seguinte ordem do dia: 1. Entrega formal do PEDUI completo, com a inclusão de Petrópolis, para todos os membros do Conselho Deliberativo; 2. Divulgação, para aprovação do Conselho Deliberativo e posterior divulgação em sítio eletrônico, no Diário Oficial e junto a ALERJ, do relatório quadrimestral do Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana, constando o detalhamento das fontes de receita e respectivas aplicações; 3. Entrega do Resumo Executivo de todas as ações concretizadas no atual mandato (2020/2022); 4. Indicações da Diretoria para o mandato 23/26 do IRM; 5. Assuntos Gerais de interesse da RMRJ. Aberta a reunião pelo Secretário da Casa Civil, Sr. Nicola Miccione, representando o Presidente do Conselho Deliberativo, que após cumprimentar a todos os presentes, informou sobre a ausência do mesmo. Após a chamada nominal dos presentes e constatado o quórum legal, foram abertos os trabalhos e realizada a leitura da pauta da reunião. Passada a palavra ao Presidente do Instituto Rio Metrópole, Sr. Bernardo Santoro que realizou a entrega do PEDUI completo com a inclusão do Município de Pe trópolis, e convidou a Coordenadora de Planejamento e Projetos do IRM, Sra. Amanda Ithala, para explanar sobre o escopo e função do PEDUI, bem como a necessidade de sua complementação haja vista que na aprovação, no ano de dois mil e dezoito, da Lei Complementar número 184, foi deliberado em plenário e decidido pela inclusão do município de Petrópolis na RMRJ, o que ocasionou a necessidade de revisão e complementação do Plano Estadual de Desenvolvimento Urbano Integrado - PEDUI para a inclusão do município, trabalho este que está sendo entregue, formalmente através do Encarte Petrópolis, ao Conselho Deliberativo da Região Metropolitana, nesta oportunidade. Finalizada a apresentação o Secretário da Casa Civil, Sr. Nicola Miccione realizou a leitura dos itens dois e três da pauta passando a palavra ao Presidente do Instituto Rio Metrópole, Sr. Bernardo Santoro que deu início a apresentação do item 3, realizando explanação sobre a criação das regiões metropolitanas, mormente a RMRJ, apontando que antes da promulgação da Lei Complementar 184/2018 a governança metropolitana era realizada por um órgão - a Câmara Metropolitana - e após a entrada em vigor da Lei Complementar mencionada, passou a ser competência de uma entidade, uma autarquia com gestão interfederativa com órgãos deliberativos próprios, como exem-plo este Conselho Deliberativo. Ressaltou que a governança metropolitana do Rio de Janeiro é a única governança interfederativa no Brasil que está completa, com gestão plena e em total acordo com o Estatuto da Metrópole, como integralmente estruturada segundo os preceitos apresentados no diploma legal. Informou ainda que os três planos que constam na Lei Complementar 184/2018, já estão licitados e contratados em plena evolução para serem entregues, ressaltando que todas as contratações realizadas pelo Instituto Rio Metrópole foram efetivadas através de licitações, confirmando a idoneidade da gestão realizada. O Sr. Bernardo Santoro frisou ainda, que a RMRJ é também a única entidade interfederativa do Brasil autossustentável em termos financeiros. Ato contínuo iniciou a apresentação do relatório quadrimestral, item 2 da ordem do dia, com explanação dos números constante no documento entregue fisicamente aos membros do Con-selho Deliberativo da Região Metropolitana presentes na reunião, e enviados por e-mail à todos. Finalizando a apresentação o Sr. Bernardo Santoro agradeceu o apoio em sua gestão e, em razão do fim de seu mandato, se despediu de todos. Retomando a palavra, o Secretário da Casa Civil, Sr. Nicola Miccione teceu palavras de agradecimento e reconhecimento da gestão do IRM que se encerra neste ano. Informou ainda que em razão do encerramento do mandato do atual presidente, por dever de ofício, se faz necessário a escolha da nova gestão, apresentando carta com indicação do Sr. Davi Perini Vermelho para Presidência do Instituto Rio Metrópole, assinada por

prefeitos de dezenove dos vinte e dois municípios integrantes da RMRJ, realizando a leitura integral do documento, nos seguintes ter-Exmo. Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro. A Sua Excelência o Senhor Cláudio de Castro e Silva, Assunto: Apoio à indicação do Sr. Davi Perini Vermelho ao cargo de Presidente do Instituto Rio Metrópole. Excelentíssimo Senhor Governador, Sabendo da importância da atribuição do Instituto Rio Metrópole que é o órgão Executivo da Região Metropolitana que possui a função de executar as decisões tomadas pelo Conselho Deliberativo da Região Metropolitana, bem como assegurar suporte necessário ao exercício de suas atribuições, em especial quanto ao detalhamento das diretrizes gerais. planos e normas metropolitanas, definidas pelo próprio Conselho Deliberativo. Sabendo a capacidade de articulação e conhecimento do Senhor Davi Perini Vermelho junto a todos os municípios que com-põem a área de atuação do IRM, nós prefeitos da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro por meio desta carta de apoio de-monstramos total e irrestrito confiança nessa indicação para presidência do IRM. Na expectativa de que a escolha de Vossa Excelência esteja alinhada com os anseios dos municípios, reafirmamos os votos de elevada estima e distinta consideração. Rio de Janeiro, vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e dois. Após leitura da carta, que teve a assinatura dos Municípios do Rio de Janeiro, Belford Roxo, Cachoeiras de Macacu, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaboraí, Itaguaí, Japeri, Magé, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Petrópolis, Queimados, Rio Bonito, São Gonçalo, São João de Meriti, Seropédica e Tanguá, o Sr. Nicola Miccione realizou nominalmente a leitura das assinaturas presentes no documento no total de dezenove, dos vinte e dois municípios da RMRJ. Não constaram as assinaturas dos municípios de Niterói, Maricá e Paracambi. Pediu a palavra a Sra. Dalle Anne Schmid do Amaral que solicitou a manifestação do Procurador de Estado Sr. Marcelo Lopes, sobre o atendimento dos requisitos legais para a indicação apresentada. Com a palavra o Sr. Marcelo Lopes se manifestou informando que compete a deliberação e aprovação ao Conselho Deliberativo. Retomando a palavra, o Śr. Nicola Miccione iniciou a votação tendo os municípios do Rio de Janeiro, Ca-choeiras de Macacu, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaboraí, Itaguaí, Magé, Mesquita, Nilópolis, Nova Iguaçu, Queimados, Rio Bonito, São Gonçalo, São João de Meriti e Tanguá votado favoravelmente. A Prefeita de Paracambi, Sra. Lucimar Cristina da Silva Ferreira observou que não havia a assinatura de seu Município na carta de indicação porque não fora procurada, mas votou pela aprovação. O representante da Sociedade Civil, Sr. Paulo de Tarso de Lima Pimenta, sugeriu que, em próximas oportunidades, as indicações fossem encaminhadas com maior antecedência, mas entendia que nem sempre é possível e que a nomeação estava em concordância com a Lei Complementar e votou pela aprovação. Com o voto contrário apenas da representante da Sociedade Civil, Sra. Dalle Anne Schmid do Amaral, e abstenção dos representantes dos municípios de Maricá - Sr. Horácio da Silva Figueiredo e Seropédica - Sr. Carlos Alberto Machado de Freitas, a indicação foi aprovada com o peso dos votos de todos os presentes O Sr. Nicola Miccione propôs que com a eleição do novo Presidente os atuais Diretores seguissem de maneira interina até a próxima reunião do CD para que pudessem decidir sobre a nomeação da nova Diretoria para o novo mandato o que foi aceito por todos os membros. Retomando a pauta no item 5, o Sr. Nicola Miccione informou o retorno do Sr. Marcio Garcia a Presidência do Conselho Consultivo da Região Metropolitana em razão do término de sua licença eleitoral Questionando se mais alguém gostaria de se manifestar, foi solicitada a palavra pelo Sr. Bernardo Santoro que realizou informe quanto ao encerramento dos mandatos dos membros do Conselho Consultivo em trinta e um de dezembro de 2022, ressaltando sua repercussão nas três vagas dos representantes da sociedade civil no Conselho Deliberativo, enfatizando a necessidade proeminente de nova configuracão e formação do Conselho Consultivo no ano de dois mil e vinte e três e ato contínuo a escolha dentre eles dos próximos três integrantes do Conselho Deliberativo, representantes da Sociedade Civil. Aproveitou a oportunidade para agradecer especialmente ao Diretor de Planejamento e Projetos do Instituto Rio Metrópole, Sr. Maurício Knoploch, bem como todos os Diretores e colaboradores do IRM. Com a palavra, o representante do município do Rio de Janeiro, Subprocurador- Geral do município Sr. Carlos Raposo parabenizou a gestão do Instituto Rio Metrópole apresentando ainda o interesse do município do Rio de Janeiro em dialogar sobre os planos metropolitanos em andamento ressaltando a importância no trabalho conjunto entre municípios e o órgão executivo da RMRJ. O Sr. Horácio da Silva Figueiredo, representante do município de Maricá, fez questão de ressaltar a importância da parceria da cidade com o IRM. O Sr. Nicola Miccione agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 13h30min. Todo o conteúdo da reunião encontra-se armazenado em formato áudio no Instituto Rio Metrópole nos termos da Lei nº 12.527/2011. Processo nº SEI-120228/000311/2021.

Lista de Presenca dos membros do Conselho Deliberativo

Instituição	Nome	Presente	Ausente
Governo do Estado do Rio de Janeiro	Nicola Miccione	Х	
Prefeitura do Rio de Ja- neiro	Carlos Raposo*	Х	
Prefeitura de Belford Ro- xo	Wagner dos Santos S. Carneiro		Х
Prefeitura de Cachoeira de Macacu.	Rafael Muzzi de Miranda	Х	
Prefeitura de Duque de Caxias	Wilson Miguel Reis	Х	
Prefeitura de Guapimirim	Halter Pitter dos Santos da Silva*	Х	
Prefeitura de Itaboraí	Marcelo de Souza Leite*	X	
Prefeitura de Itaguaí	Rubem Vieira de Souza	X	
Prefeitura de Japeri	Fernanda Machado Onti- veros		Х
Prefeitura de Magé	Vinícius Pereira Almeida Bastos*	Х	
Prefeitura de Maricá	Horácio da Silva Figueire- do*	Х	
Prefeitura de Mesquita	Jorge Lúcio Ferreira Mi- randa	Х	
Prefeitura de Nilópolis	Raguel Rossi Lima*	X	
Prefeitura de Niterói	Axel Schmidt Grael		X
Prefeitura de Nova Iguaçu	Rafael Alves de Oliveira*	X	
Prefeitura de Paracambi	Lucimar Cristina da Silva Ferreira	Х	
Prefeitura de Petrópolis	Rubens Bomtempo		X
Prefeitura de Queimados	Abner Peclat Barboza*	X	
Prefeitura de Rio Bonito	Leandro Pereira Neto	X	
Prefeitura de São Gonça- lo	Maria Gabriela Bessa*	Х	
Prefeitura de São João de Meriti	Leandro Leitão*	Х	
Prefeitura de Seropédica	Carlos Alberto Machado de Freitas*	Х	
Prefeitura de Tanguá	Anderson Silva*	Х	
Representante da Socie- dade Civil pelo Setor Em- presarial	Hélio Cabral		Х
Representante da Socie- dade Civil pela OAB	Dalle Anne Schmid do Amaral	Х	
Representante da Socie- dade Civil	Paulo de Tarso de Lima Pimenta	Х	
Presidente do Conselho Consultivo	Márcio Garcia Liñares	Х	
Presidente do Instituto Rio Metrópole	Bernardo Santoro Pinto Machado	Х	

*Representante constituído pelo prefeito para a reunião

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 483 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

REGULAMENTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 47.802/2021 E A UTILIZAÇÃO DE CÂME-RAS CORPORAIS PORTÁTEIS PELA SECRE-TARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ/RJ DURANTE AS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-040083/001276/2022,

CONSIDERANDO:

- que segundo o art. 2º do Decreto nº 47.802/2021, os órgãos elencados no artigo 1 º do Decreto nº 47.802/2021 deverão adotar medidas para instalação de câmeras corporais portáteis nos uniformes de servidores civis e militares ou nos Equipamentos de Proteção Individual, tais como coletes, capacetes, escudos e outros, com capacidade de registro, objetivando proteção dos servidores e contribuintes, aumento da transparência das ações dos órgãos de fiscalização e aumento da percepção de segurança do cidadão e servidores
- que segundo as disposições do art. 4º do Decreto nº 47.802/2021, as câmeras deverão dispor de instrumentos de localização interligados ao GPS (Global Positioning System) e deverão ser integradas ao sistema de comunicação central dos órgãos de fiscalização, bem como aos órgãos correcionais das respectivas instituições, para armazenamento e geração de transmissão de imagens e sons em forma digital, além de dados de localização;
- que segundo as disposições do art. 6º do Decreto nº 47.802/2021, o planejamento, gestão e acompanhamento da implementação deste programa na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ será auditado pela Controladoria Geral do Estado do Rio De Janeiro - CGE. Cabendo à SEFAZ encaminhar à CGE o cronograma de ações para implantação e a regulamentação do Programa Estadual de Transparência em Ações de Segurança Pública, Defesa Civil, Licenciamento e
- que segundo as disposições do art. 7º do Decreto nº 47.802/2021, Procuradoria Geral do Estado - PGE e a Controladoria Geral do Estado - CGE deverão editar resolução conjunta com o fulcro de regulamentar o atendimento de demandas para o fornecimento de gravações, quando requeridas, na forma da Lei;
- que segundo as disposições do art. 8º do Decreto nº 47.802/2021, deverá a Secretaria de Estado de Fazenda editar a regulamentação da execução do Programa Estadual de Transparência em Ações de Segurança Pública, Defesa Civil, Licenciamento e Fiscalização, no que tange as suas atribuições: e
- a devida observância dos princípios dirigentes da administração pública, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Bem como, com a devida observância da garantia constitucional do sigilo fiscal, promovendo um aumento da transparência das acões executadas por servidores da fiscalização estadual e maior nível de confiabilidade da sociedade nos serviços prestados;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - A presente Resolução regulamenta o disposto no Decreto Estadual nº 47.802/2021, dispondo sobre a utilização de câmeras corporais, definidas neste ato como câmeras operacionais portáteis (COP), pelos Auditores Fiscais da Receita Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro - SEFAZ durante as atividades operacionais de fiscalização.

Parágrafo Único - Em complemento à utilização das câmeras operacionais portáteis (COP) haverá uma solução integrada de captação, armazenamento, transmissão, custódia e gestão de evidências digitais capturadas por estes equipamentos nas atividades de fiscalização.

CAPÍTULO II

UTILIZAÇÃO DAS CÂMERAS OPERACIONAIS PORTÁTEIS (COP)

Seção I Disposições gerais

- Art. 2º A utilização das COPs deverá seguir o seguinte, sem prejuízo das demais especificações:
- I em cada Posto Fiscal de Controle PCF, bem como para a equipe de fiscalização volante, deverá haver equipamentos, infraestrutura e serviços de conexão que permitam a gestão da solução, conforme nível de permissão, distribuição, controle e carregamento das baterias das COPs, bem como, permitindo o upload de imagens para o dispositivo de armazenamento;
- II as COPs deverão permitir o acesso e a transmissão em tempo real do vídeo e áudio (livestreaming) e do posicionamento GPS durante o turno de serviço;
- III o acionamento de marcação de ocorrência poderá ser realizado pelo próprio usuário ou remotamente pelo Centro de Monitoramento; IV - as gravações deverão permanecer disponíveis por no mínimo 60 (sessenta) dias corridos para gravações de rotina e por no mínimo um 01 (um) ano para gravações em modo ocorrência; e
- V haverá um Centro de Monitoramento para acompanhamento, com possibilidade de acionamento remoto de ocorrências e rastreamento de localização interligados ao GPS (Global Positioning System).

Seção II Da utilização das Câmeras Operacionais Portáteis (COP)

- Art. 3º Os Auditores Fiscais da Receita Estadual AFRE da Auditoria Fiscal Especializada de Trânsito de Mercadorias e Barreiras Fiscais - AFE 14 lotados nos Postos Fiscais de Controle - PCF, quando em serviço de fiscalização, inclusive volante, deverão utilizar as câmeras operacionais portáteis
- § 1º Os servidores previstos no caput iniciarão a utilização das COPs assim que recebidas e habilitadas sua utilização para a Subsecretaria de Estado de Receita
- § 2º O controle do uso e a distribuição das COPs serão de responsabilidade da Chefia do Posto Fiscal de Controle - PCF, e a fiscalização da sua utilização a cargo dos AFREs designados como fis-
- § 3º A Superintendência de Fiscalização poderá regulamentar por ato próprio a utilização das COPs por outros servidores lotados na Auditoria Fiscal Especializada de Trânsito de Mercadorias e Barreiras Fiscais - AFE 14
- § 4º Os servidores que utilizarão as COPs são denominados usuá-
- § 5º A Coordenação da utilização das COPs será exercida pela Chefia do Posto Fiscal de Controle - PCF, tendo as seguintes atri-
- a) administrar o sistema de câmeras, equipamentos e recursos que
- b) fiscalizar e orientar a utilização correta da COP pelo efetivo da ba-
- c) instruir e orientar os fiscais e usuários sobre os cuidados durante a retirada e devolução das COPs: e
- d) instruir e orientar os Fiscais e usuários sobre o acionamento do suporte técnico.
- § 6º O Chefe de cada Posto Fiscal de Controle indicará, por escala fiscais para cada plantão ou equipe de fiscalização. Esses Fiscais terão as seguintes atribuições:
- a) fiscalizar o sistema de câmeras e a utilização dos equipamentos que compõem a solução:
- b) realizar o correto acautelamento e repassar as orientações iniciais quanto ao uso do equipamento; e
- c) gerir as marcações de ocorrências pelo efetivo de serviço

Seção III Dos deveres do usuário

- Art. 4º São deveres dos usuários das COPs:
- I. conhecer o equipamento, suas funcionalidades e os modos de gravação:
- II. saber posicionar corretamente a COP:
- III. saber quando acionar a gravação em modo ocorrência;
 IV. saber quando interromper ou finalizar a gravação em modo ocorrência;
- V. saber qual procedimento adotar com a COP nas interrupções ope-

- racionais destinadas à satisfação de necessidades fisiológicas e para refeição:
- VI. saber classificar as mídias produzidas; e
- VII. responder questionamentos sobre a legalidade do uso da COP por qualquer pessoa
- Art. 5º Os usuários deverão adotar as cautelas necessárias para evitar os seguintes erros na utilização do equipamento COP:
- I nos procedimentos de conferência e posicionamento da COP:
- a) sair para o serviço com a COP inoperante, desligada ou com a bateria abaixo de 95%; b) sair para o serviço com a COP no RG de outro usuário; e
- c) sair para o serviço com a COP fixada em local que prejudique a coleta de imagens.
- II nos procedimentos de utilização da COP:
- a) deixar de iniciar o modo ocorrência nos casos em que houver intéresse institucional na gravação:
- b) interromper a gravação sem que esteja nas situações previstas neste regulamento
- c) finalizar a gravação quando ainda existirem fatos de interesse pú-
- d) desconhecer os procedimentos para realização das saídas para ne-
- cessidades fisiológicas e para refeição utilizando a COP. III - nos procedimentos de classificação dos vídeos/mídias
- a) não saber como acessar e classificar as mídias produzidas pela COP:

do a não conseguir elucidar ao cidadão se indagado.

- b) desconhecer o significado das etiquetas; e
- c) deixar de inserir do auto de infração ou constatação lavrado. IV - nas observações sobre o uso legal da COP, o usuário desconhecer os fundamentos que permitem do uso do equipamento, de mo-
- V Nos procedimentos de devolução da COP:
- a) deixar de acoplar a câmera ao cabo USB na devolução;
 b) deixar de fechar a gaveta da dockstation na devolução;
- devolver a COP em uma base diferente do local da retirada; d) deixar de verificar se o sistema da dockstation reconheceu a COP devolvida;
- e) devolver a COP ou o clip de fixação com dano físico aparente e não informar de imediato ao Fiscal da Base:
- f) não informar o extravio da COP durante o serviço; e
- g) não permitir o Fiscal de Base ou o Auxiliar acompanhar a entrega das COP's verificando o estado dos equipamentos e conferindo o
- Parágrafo Único Qualquer observação referente a mau funcionamento da COP ou da dockstation deverá ser informada ao Fiscal do Posto, nos casos da equipe volante ao Fiscal designado, que deverá fazer contato com o Chefe da AFE 14, ou pessoa por este designada, para acionamento da empresa prestadora de serviços.
- Art. 6º Os usuários, fiscais e coordenadores de utilização da COP devem seguir os procedimentos descritos no Anexo I.
- Parágrafo Único. A Subsecretaria de Estado de Receita poderá regulamentar os casos omissos.

Secão IV Disposições Finais

- Art. 7º Será garantido o sigilo fiscal do conteúdo audiovisual gravado no âmbito das fiscalizações promovidas por agentes da Secretaria de Estado de Fazenda.
- § 1º O acesso à informação classificada como acobertada por sigilo fiscal será disponibilizada na forma da lei.
- § 2º O acesso à informação classificada como sigilosa cria a obrigação para aquele que a obteve de resguardar o sigilo
- § 3º O conteúdo audiovisual gravado poderá ser entregue as autoridades judiciais no âmbito de processos judiciais, caso a solicitação identifique a relação do processo com o conteúdo solicitado devida-
- § 4º O acesso às gravações poderá ser disponibilizado aos servidores que, porventura, possam ser objeto de processos acusatórios.
- Art. 8º Cabe a Subsecretaria de Estado de Receita definir, por ato próprio, os atos necessários ao cumprimento desta Resolução
- Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de janeiro, 29 de dezembro de 2022

LEONARDO LOBO PIRES Secretário de Estado de Fazenda

Art. 2º Os usuários deverão se dirigir, mediante orientação do Fiscal do Posto de serviço, até a dockstation para a retirada do equipamento, seguindo os seguintes procedimentos:

autenticação do servidor.

I - Para a retirada do equipamento na dockstation será necessária a identificação e

- II O usuário deverá acessar aplicativo compatível com marca e modelo da COP para obter o token que será utilizado como senha para a retirada dos equipamentos;
- III Retirado o equipamento, o servidor deverá verificar:
- a) se o equipamento está ligado;
- b) o nível de bateria, se o nível de bateria estiver abaixo de 95%, a COP deverá ser devolvida à dockstation para substituição; e
- c) se a identificação do servidor na tela do aparelho está correta.
- IV O usuário deverá prender a COP no uniforme utilizando o acessório de fixação, devendo fixá-la na parte superior do tronco e, preferencialmente, centralizada de forma a permitir que, quando embarcado em viatura, a COP possa gravar a visão do respectivo para-brisa e quando, desembarcado, o enquadramento correto de todas as cenas.
- V O usuário deverá sempre se certificar de que não está iniciando o com a COP inoperante ou desligada, bem como se o equipamento está fixado em local que não prejudique a coleta de imagens.
- VI Caso o usuário encontre algum problema durante a verificação dos itens de uso deverá informar imediatamente ao Fiscal de plantão para que seja realizada a substituição da COP.

Secão II Da devolução da COP

- Art. 3º Para a devolução da COP, os usuários deverão seguir os seguintes procedimentos:
- I Ao término do serviço, o usuário deverá retornar os equipamentos para a gaveta da dockstation, conectando a COP no cabo USB em seu interior.
- II Após abertura da gaveta da dockstation, o usuário deverá conectar a COP no cabo USB localizado dentro da gaveta e se certificar de que a gaveta esteja fechada, pois caso permaneça aberta, a COP não será reconhecida pelo sistema.

ANEXO I

CAPÍTULO I PROCEDIMENTOS PARA RETIRADA E DEVOLUÇÃO DA CÂMERA OPERACIONAL PORTÁTIL (COP)

Secão I Da retirada da COP

Art. 1º A adoção das COPs engloba a utilização dos seguintes equipamentos:

I - Câmera operacional portátil;



II - Acessório de fixação da COP; e



III – Estação de carregamento de baterias e descarregamento de vídeos (dockstation).









III - Ao fechar a gaveta, o usuário deverá verificar se a luz LED, localizada na parte frontal da dockstation, está piscando na cor azul, indicando que foi iniciado o processo de descarga dos arquivos de mídia.



§ 1º Após completar o processo de descarga dos arquivos de mídia, a luz LED frontal piscará na cor vermelha, indicando que a bateria está sendo recarregada, e permanecerá nesse modo até que a recarga esteja concluída.



§ 2º Ao término da recarga do equipamento, a luz LED ficará acesa de forma permanente na cor verde, indicando que aquela COP está pronta para o serviço.



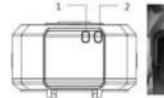
§ 3º A partir do instante em que a COP se encontra pronta para o serviço, ela já está desvinculada da identidade funcional (ID) ou do registro geral (RG) do último usuário.

CAPÍTULO II DA UTILIZAÇÃO DA CÂMERA OPERACIONAL PORTÁTIL (COP)

Seção I Funções da COP

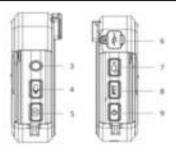
Art. 4" As funções COPs são as seguintes:

- I Identificação das luzes de LED da COP;
- a) Luz de LED 1 na cor vermelha significa câmera em recarga;
- b) Luz de LED 1 na cor verde significa câmera totalmente carregada;
- c) Luz de LED 1 na cor vermelha piscando rápido significa câmera com bateria fraca;
- d) Luz de LED 1 na cor vermelha piscando devagar significa câmera está gravando no modo rotina;
- e) Luz de LED 2 na cor verde significa câmera ligada; e
- f) Luz de LED 2 na cor amarela significa gravação de áudio.

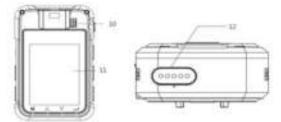




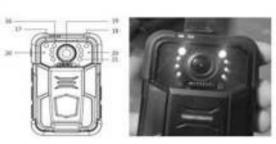
- II Descrição dos botões de acesso para o acionamento das principais funções da COP, conforme modelo de equipamento ilustrado abaixo:
- a) Botão 3 acionamento de emergência;
- b) Botão 4 captura de áudio em arquivo separado, aciona o modo furtivo;
- c) Botão 5 captura de imagem (foto);
- d) porta 6 entrada usb para recarga;
- e) Botão 7 inicia e interrompe a gravação no modo ocorrência;
- f) Botão 8 PTT ativa/desativa o modo furtivo pressionando por 05 segundos; e
- g) Botão 9 ligar/desligar a câmera.



- III Descrição dos recursos de interação com o usuário, conforme modelo de equipamento ilustrado abaixo;
- a) Saída 10 alto-falante;
- b) Display 11 tela de LCD; e
- c) Porta 12 (sem função).



- IV Descrição dos recursos da parte frontal da COP, conforme modelo de equipamento ilustrado abaixo:
- a) Led branco 16 pisca intermitente quando se acionado o modo ocorrência;
- b) Marcador 17 sensor que mede a luz ambiente e controla o brilho da tela de LCD;
- c) Marcador 19 lente principal da câmera;
- d) Marcador 20 microfone; e
- e) Marcador 21 lantema.



V - A COP possui o recurso de transmissão em tempo real das imagens capturadas, também denominado Live View, que pode ser acessado remotamente pelas equipes de monitoramento. Nas situações nas quais for necessário qualquer tipo de orientação ou apoio, a equipe de monitoramento poderá abrir a transmissão ao vivo para identificar a localização do usuário e auxiliar, mantendo a comunicação em tempo real.

Seção II Tipos de gravação

Art. 5º Os tipos de gravação realizada pela COP são os seguintes:

- § 1º Gravação em modo rotina: A COP quando ligada, inicia a gravação em modo rotina, esse é o seu modo natural de trabalho. Ao sair para o serviço, o usuário deverá estar portando a COP ligada, a princípio em modo rotina, durante a execução das atividades comuns da rotina de fiscalização.
- § 2º Gravação em modo ocorrência: O modo ocorrência da COP deve ser acionado nas situações consideradas de interesse para registro, ou seja, qualquer interação ou situação que possa resultar em:
- I Abordagem de contribuinte ou qualquer cidadão durante o serviço;
- II Situações de busca e solicitações de documentos;
- III Situações de entrega de documentos aos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda;
- IV Deslocamento para realização de fiscalizações;
- V Produção de provas judiciais;
- VI Flagrantes de crimes de qualquer natureza;
- VII Ações positivas que valorizem a imagem dos servidores e da Instituição; e
- VIII Em caso de dúvidas, deverá ser acionado o modo ocorrência na COP.
- § 3º Situações nas quais o usuário deve iniciar a gravação em modo ocorrência:
- II No exato momento em que se deparar com a ocorrência ou qualquer uma das situações do inciso § 2º; e

I - No início do deslocamento da equipe para a abordagem ao contribuinte ou cidadão;

- III Em qualquer outra situação que necessite intervenção da Auditoria Fiscal da Receita
- IV Situações nas quais o usuário pode finalizar a gravação em modo ocorrência e retorno ao modo rotina;
- a) Uma vez iniciada a gravação no modo ocorrência, o usuário só poderá finalizá-la quando não persistir o interesse probatório, ou seja, quando a situação da ocorrência já estiver devidamente registrada em vídeo e sanada.
- b) Não se deve finalizar a gravação com as partes ainda sob sua custódia. Ou seja, em uma abordagem, deve-se esperar os cidadãos e contribuintes saírem do local, somente finalizando a gravação no modo ocorrência quando retornar ao para o posto de serviço e não houver mais nenhuma parte em contato com a equipe de fiscalização.
- § 4º Nos momentos em que o usuário precisar realizar suas necessidades fisiológicas, deve retirar a COP e passar para o seu companheiro de equipe, antes da retirada deve ser feito um registro para a COP verbalizando: "Saída para NF". Ao retornar, deve recolocar imediatamente a COP.

- § 5º Nas pausas para refeição, o usuário permanece com a COP no modo rotina, não havendo necessidade da retirada do equipamento.
- § 6º Ao finalizar a gravação em modo ocorrência, o usuário deverá classificar o vídeo gravado com uma das opções disponíveis na própria COP para direcionar o armazenamento dos vídeos, existindo pelo menos as seguintes classificações:
- Rotina de Abordagem e Fiscalização (Raf) contém registros de ações fiscalizatórias planejadas ou discricionárias;
- Auto de Infração (Ai) contém gravações sobre situações que ensejaram a lavratura de auto de infração;
- III. Crimes contra ordem tributária (Cot) contém registros de situações em que se identificou indícios da ocorrência de crimes contra ordem tributária ou crimes contra a Administração Pública;
- IV. Judicial (Jud) contém informações de interesse judicial que podem compor evidências ou provas de processos em geral;
- V. Teste (T) Teste de funcionamento do equipamento;
- VI. Acidental (Ac) gravação acionada involuntariamente e que contenha informações sem interesse da fiscalização;
- VII. Treinamento (Tr) vídeos produzidos para instrução e treinamento.; e
- VIII. Orientação ao Público (OP) Orientações ou informações prestadas aos cidadãos que ensejaram gravação de vídeo.
- § 7º Para fazer a classificação do vídeo, conforme disposto no § 6º, o operador da COP deverá seguir os seguintes passos;
- Acessar o menu de configurações da própria COP;
- II. Selecionar a opção "arquivo";
- III. Selecionar o tipo de mídia que deseja classificar, no caso a opção "vídeo";
- Após abrir o vídeo, selecionar o ícone da "etiqueta" no canto inferior esquerdo da tela;
- Escolher qual classificação melhor se enquadra na natureza do vídeo selecionado;
- VI. Após a escolha, verificar se a etiqueta do vídeo mudou de cor, significando que aquele vídeo agora possui uma classificação:











SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÚMANOS

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 02.01.2023

REMOVE MELINA MOREIRA AMATO KNEIP, Analista da Fazenda Estadual, Identidade Funcional nº 4398760-5, da Lotação Provisória, da Coordenadoria de Administração, da Superintendência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Auditoria Fiscal Especializada de ITD, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializada, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria, com validade a contar de 02.01.2023.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE

ATOS DO DIRETOR DE 14/12/2022

CONCEDE pensão, por morte, a DULCE MONTEIRO, no valor de R\$ 6.138,14, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 21, alínea b do Decreto-Lei 163/1969, com efeitos a contar de 19/04/2022, conforme processo nº SEI-040157/001076/2021.

CONCEDE pensão, por morte, a **ANA MARIA GARCIA BANDEIRA**, no valor de R\$ 3.041,42, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, § 7°, CRFB/1988, combinado com o art. 29 da Lei 285/1979, alterado pela Lei 3.189/1999, com efeitos a contar de 23/09/2022, conforme processo n° SEI-140001/042872/2022.

CONCEDE pensão, por morte, a MARIA DALVA ARAUJO LIMA, no valor de R\$ 14.266,08, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 29 da Lei nº 285/1979, com efeitos a contar de 10/08/2022, conforme processo nº SEI-140001/035547/2022.

DE 15/12/2022

CONCEDE pensão, por morte, a AMÉLIA MARIA ROSA DA CONCEIÇÃO, no valor de R\$ 2.295,00, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, § 7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, com efeitos a contar de 22/08/2022, conforme processo nº SEI-040157/004191/2022.

CONCEDE pensãom por mortem a FRANCISCA ISABEL BARRETO VERÍSSIMO, no valor de R\$ 11.030,75, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, § 7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com efeitos a contar de 17/11/2022, conforme processo nº SEI-140001/051389/2022.

CONCEDE pensão, por morte, a MARIA DE LOURDES SILVA, no valor de R\$ 7.862,42, correspondente a cota de 100,00%, com fun-

VII. Caso o fato registrado tenha gerado auto de infração ou auto de constatação, além de classificar a natureza da gravação, o usuário deverá acessar o vídeo classificado e clicar na parte superior da tela, onde fica a descrição do formato do vídeo (mp4), para salvar a gravação com o número do auto lavrado, conforme ilustrado abaixo:



§ 8º A Superintendência de Fiscalização poderá dispor, por ato próprio, sobre as formas de classificação e intitulação dos arquivos de mídia, inclusive alterando as classificações previstas no §6º.

- Art. 6º Em caso de eventuais questionamentos referentes ao uso da COP por terceiros, o usuário deverá informar que:
- I A gravação realizada com o emprego da COP em qualquer tipo de interação na atividade fiscalizatória se enquadra como gravação ambiental, onde o usuário é um dos interlocutores, configurando modalidade de gravação legal que prescinde de permissão de terceiros;
- II A gravação em abordagem em que se exerce o poder de polícia, no caso a atividade de fiscalização da administração tributária, legitima a atuação do prestador de serviço público e constitui meio de preservação das pessoas envolvidas na que está sendo submetida à abordagem;
- III O direito à imagem da pessoa não se trata de direito absoluto, prevalecendo a o interesse público em garantir a transparência e a lisura das situações de abordagem exercidas pela fiscalização da administração tributária; e
- IV Uma vez iniciada a gravação em modo ocorrência pela COP, sempre que for seguro e possível, o usuário deve informar às partes que a ação está sendo gravada verbalizando; "Senhor/Senhora, eu estou usando uma cámera e neste momento nossas ações estão sendo gravadas".
- Art. 7º A Subsecretaria de Estado de Receita regulamentará os atos que se fizerem necessários à aplicação do disposto neste Anexo, podendo alterá-lo por ato próprio.

ld: 2449498

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE

DESPACHO DO DIRETOR DE 23/12/2022

PROCESSO N° SEI-040156/000028/2022 - Ex-servidora Jorcelina Alves Amorim Bandeira, ID. Funcional 50444212. **DEFIRO** o pedido de Extinção de Pensão de Gisele Maria de Amorim Bandeira, ID Funcional 18605176, por renúncia para receber de outra fonte.

e. Id: 2449



damento no art. 40, § 5°, CRFB/1988, combinado com o art. 29 da Lei nº 285/1979, alterado pela Lei nº 3.189/1999, com efeitos a contar de 13/10/2022, conforme processo nº SEI-140001/046452/2022.

CONCEDE pensão, por morte, a ANA LEAL FERREIRA, no valor de R\$ 5.506,03, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, § 7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 29 da Lei nº 285/1979, alterado pela Lei nº 3.189/1999, com efeitos a contar de 26/10/2022, conforme processo nº SEI-140001/048013/2022.

CONCEDE pensão, por morte, a JOVELINA FERREIRA DA SILVA, no valor de R\$ 2.807,52, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §,7°, inciso II, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, com efeitos a contar de 23/11/2022, conforme processo nº SEI-040157/006249/2021.

CONCEDE pensão, por morte, a LINDAURA DAVINO DA SILVEIRA, no valor de R\$ 2.527,99, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, § 7° , inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5.260/2008, com efeitos a contar de 08/12/2022, conforme processo n° SEI-140001/053165/2022.

CONCEDE pensão, por morte, a ODETE RAMOS MOREIRA, no valor de R\$ 1.124,68, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, §7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, com efeitos a contar de 07/11/2022, conforme processo nº SEI-140001/052511/2022.

CONCEDE pensão, por mort,e a ANA JULIA SILVA DE OLIVEIRA, no valor de R\$ 3,967,90, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, § 7°, inciso II, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei 5,260/2008, com efeitos a contar de 04/11/2022, conforme processo N° SEI-140001/053184/2022.

CONCEDE pensão, por morte, a KARIN CHRISTINA MAIA GOMES, no valor de R\$ 12.097,76, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, \S 7°, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, com efeitos a contar de 17/11/2022, conforme processo nº SEI-140001/052121/2022.

ld: 2449673

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE

ATO DO DIRETOR DE 02/01/2023

APOSENTA, a pedido, ELIZABETH VALLE VIANA PAIVA, ENGENHEIRO, ID 28476948/1, da FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, fixando os proventos com validade a partir de 08/12/2022. Proc. nº PD-04/144.225/2022. PROC. N° SEI-040161/011405/2020.

FIXA os proventos da servidora acima qualificada a contar de 08/12/2022 tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo da servidora e sendo reajustado pela paridade.

Discriminação das parcelas: 2 - PROVENTO - R\$ 9.621,81

100 - TRIENIO - 60.0% - R\$ 5.773,09

Secretaria de Estado de Polícia Militar

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3228 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016. que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;
- o Proc. nº SEI-350108/013815/2022, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 15 de dezembro de 2022, os servidores: SUB TEN PM RG 59.644 CLAUDIO GOMES DE SOUZA ID Funcional: 2315497-7, 2º SGT PM RG 84.349 ANA PAULA DE SOUZA CARNEIRO FIALHO ID - Funcional: 4268995-3, CB PM RG 103.402 JONATHAN WANDERSON ALVES DE OLIVEIRA ID - Funcional: 5030369-4 em SUBSTITUIÇÃO a SUBTEN PM RG 54.797 ANA LÚCIA VIEIRA GOMES - ID Funcional: 2455983-0, CB PM RG 88.786 CÎNTIA ROBERTA DA SILVA LUIZ- ID Funcional: 4379583-8, CB PM RG 91.938 LIDIANE MELO DO AMARAL ID - Funcional: 4412464-3 Para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar o Termo de Adesão, celebrado com a empresa de GÁS NATURGY Ficando assim composta a referida Comissão: cando assim composta a referida Comissão:

- HCPM SUBTEN PM RG: 59.644 CLAUDIO GOMES DE SOUZA- ID: 2315497-7. HCPM
- 2°SGT PM RG: 84.349 ANA PAULA DE SOUZA CARNEIRO FIALHO-ID: 4268995-3, HCPM
- 3° SGT PM RG: 85.418 CARLOS ROBERTO DOS SANTOS- ID: 4327775-6, HCPM CB PM RG: 100.964 LUIZ GUSTAVO SANTOS- ID: 5020122-0,
- CB PM RG: 103.402 JONATHAN WANDERSON ALVES DE OLIVEI-RA ID: 5030369-4, HCPM
- Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, jun-
- servadas (se nouver), respertados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

 III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

 IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
 VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao ser-
- viço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 3º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscaliza-
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
 II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.
 III providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- $\S~2^{\rm o}$ Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
- Art. 4º É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar Art. 4º - E de responsabilidade da comissao de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
- Art. 5º Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Uniadas. e os execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 6º As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro 21 de dezembro de 2022

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

ld: 2449680

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3250 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

DESIGNA E NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO E FIS-CALIZAÇÃO DE CONTRATOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;
- o Proc. nº SEI-E-09/106/100150/2018, o qual indica servidores para compor a equipe de gestão e fiscalização do contrato SEPM nº 530/2022 (42335526); RESOLVE:
- Art. 1º Fica designado, a contar de 23 de novembro de 2022, para realização da gestão e fiscalização do contrato nº 530/2022 os servidores, Gestor de Contrato: 1º SGT PM RG 74.646 HELIANDRO DE SOUZA AVELINO-HPM/NIT (ID FUNC 21943265); Gestor Substituto: CB PM RG 100844 ANDRÉ CIPRIANO GOMES LIMA- AINFRA/DGS (ID FUNC 5020032-1) Comissão de fiscalização: 2º SGT PM RG 70.829 WERLEN MOURA DA SILVEIRA-HPM/NIT (ID FUNC 21955247), CB PM RG 103.631 CHAYENE MARTINS DE SOUZA SILVA NAZARETH-HPM/NIT (ID FUNC 50308858) e 1º SGT PM RG 78340 RICARDO DO NASCIMENTO PINTO DE SOUZA FRA/DGS (ID FUNC593623-3). Oriundo do Processo nº SEI-E-09/106/100150/2018, firmado com a empresa SINTRA CONSTRU-ÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ 05.379.371/0001-40.
- Art. 2º É de responsabilidade dos Gestores e Gestores Substitutos executar, além dos atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais elencados no art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016:
- I zelar pela manutenção da cobertura contratual, pelas alterações e atualizações dos contratos;
- II deflagrar os procedimentos administrativos necessários à aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação em vigor, referente ao contrato formalmente passado a sua responsabilidade, especialmente, no tocante à notificação preliminar, quando for a hipó-
- ${f III}$ declarar-se impedido ou providenciar junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico a substituição imediata de servidor designado como gestor ou fiscal do contrato, na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;
- IV coordenar e apoiar às comissões fiscalizadoras, praticando, para tanto, todos os atos inerentes às atividades gerenciais, técnicas e operacionais cabíveis ao exercício dessa função, em conformidade com a legislação de referência, bem como os atos constantes nesta
- V solicitar às Unidades beneficiadas a apresentação de documentos comprobatórios da correta execução contratual, através da fiscalização feita pela comissão existente na Unidade;
- VI solicitar à contratada comprovação da manutenção das condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica do contrato, periodicamente, bem como requerer informações e relatórios pertinentes à consecução do serviço e à correta execução do contrato sob sua responsabilidade;
- VII conferir as notas fiscais atestadas pela comissão fiscal, relativas ao contrato, encaminhando-as ao setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos;
- VIII receber dos fiscais do contrato a documentação comprobatória da boa execução dos serviços e os termos de recebimento de material e serviço (provisório e definitivo), bem como produzir e exigir da Comissão fiscalizadora relatórios circunstanciados relativos à aquisição de equipamentos de grande vulto, respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com as respectivas notas fiscais
- ${
 m IX}$ abrir reclamação junto às contratadas devido ao não atendimento de obrigações estipuladas no contrato, no termo de referência ou norma legal específica do objeto, bem como a submissão de pedido de normalização da prestação devida:
- X solicitar todas as informações relativas ao contrato, que forem necessárias ao melhor gerenciamento da execução do objeto contrata-
- XI comunicar ao Chefe da Coordenação de Contratos sobre todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- XII abrir processo de apuração de descumprimento contratual, instruindo-o com o máximo possível de provas da conduta irregular ado-tada pela contratada, especialmente quanto a comprovação: de datas de solicitações de atendimento; datas de início e término de prazos de entrega; datas de entregas efetivamente realizadas, visando instruir o cálculo de eventuais multas de mora. Além dos documentos comprobatórios de comunicação a contratada de descumprimento contratual; de pedido de esclarecimentos quanto à conduta; e de pedido de normalização da prestação;
- Art. 3º Os servidores designados no artigo primeiro deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- execução do contrato:
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao servico, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
- Art. 4º Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
- I manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
- II viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde. III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.
- § 1º O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
- § 2º Enguanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão de gestão e fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução con-
- Art. 5º Caberá a DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE (DSS) a formalização e os procedimentos relativos elaboração e celebração

de minutas contratuais, de termos aditivos e apostilamentos, a coleta de assinatura dos representantes das partes, a publicação dos atos em DOERJ e à realização de pesquisa de mercado para a verificação de economicidade, nos casos em que a legislação assim o exigir

- Parágrafo Único Em casos de objetos de grande complexidade ou de disponibilidade restrita ao mercado local, o Setor de Pesquisa de Mercado da DSS deverá ser auxiliado pelo Setor Técnico Requisitante da demanda para fins de realização da referida pesquisa mercadoló-
- **Art. 6° -** O Gestor e o Gestor Substituto, elencado no art. 1°, poderão ter dedicação exclusiva às suas atribuições, na forma do § 3°, do art. 6° do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.
- Art. 7° Cabe ao Gestor e ao Gestor Substituto, em conformidade à previsão contida no art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento ao mandamento es-culpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020, atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e Fiscalização de Con-
- Art. 8º Fica estabelecido o correio eletrônico gestao_dss@pmerj.rj.gov.br como canal de comunicação entre as Unidades Beneficiadas e a Diretoria de Licitações e Projetos, além dos demais meios formais previstos.
- Art. 9° É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação
- Art. 10 Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
- Art. 11 As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos Gestão e fiscalização de contratos.
- Art. 12 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2022
LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2449618

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3258 DE 27 DE DEZMBRO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, E DA OUTRAS PROVIDÊN-CIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública; e
- -o Proc. nº SEI-350108/01144/2022, o qual indica servidores para a substituição em comissão de fiscalização;

RESOLVE:

- Art. 1º Fica designado, a contar de 23 de dezembro de 2022, os servidores: Gestores: JOEL LOPES CAVALCANTE - Id Funcional: 4412827-1 e EDUARDO QUEIROZ DOS SANTOS - Id Funcional 5028732-0, da DSS/DGS. FISCAIS : SUB TENENTE PM RG 66.046 FRANCILEINE JESUS F. DE SOUZA - Id Funcional 2249741 ,1° SGT PM RG 64.215 TEREZA CHRISTINA LINHARES DE SOUZA Id Funcional 2249741 ;1° SGT PM RG 64.215 TEREZA CHRISTINA LINHARES DE SOUZA Id Funcional 2449741 ;1° SGT PM RG 64.215 TEREZA CHRISTINA LINHARES DE SOUZA ID Funcional 2449741 ;1° SGT PM RG 64.215 TEREZA CHRISTINA LINHARES DE SOUZA ID Funcional 2449741 ;1° SGT PM RG 64.215 TEREZA CHRISTINA LINHARES DE SOUZA ID Funcional 2449741 ;1° SGT PM RG 64.215 TEREZA CHRISTINA LINHARES DE SOUZA ID Funcional 244128 ;1° SGT PM RG 64.215 TEREZA CHRISTINA LINHARES DE SOUZA ID Funcional 244128 ;1° SGT PM RG 64.215 TEREZA CHRISTINA LINHARES DE SOUZA ID Funcional 244128 ;1° SGT PM RG 64.215 TEREZA CHRISTINA LINHARES DE SOUZA ID FUNCIONAL 244128 ;1° SGT PM RG 64.215 TEREZA CHRISTINA LINHARES DE SOUZA ID FUNCIONAL 244128 ;1° SGT PM RG 64.215 TEREZA CHRISTINA LINHARES DE SOUZA ID FUNCIONAL 244128 ;1° SGT PM RG 64.215 TEREZA CHRISTINA LINHARES DE SOUZA ID FUNCIONAL 244128 ;1° SGT PM RG 64.215 TEREZA CHRISTINA LINHARES DE SOUZA ID FUNCIONAL 244128 ;1° SGT PM RG 64.215 TEREZA CHRISTINA LINHARES DE SOUZA ID FUNCIONAL 244128 ;1° SGT PM RG 64.215 TEREZA CHRISTINA LINHARES DE SOUZA ID FUNCIONAL 244128 ;1° SGT PM RG 64.215 TEREZA CHRISTINA LINHARES DE SOUZA ID FUNCIONAL 244128 ;1° SGT PM RG 64.215 TEREZA CHRISTINA LINHARES DE SOUZA ID FUNCIONAL 244128 ;1° SGT PM RG 64.215 TEREZA CHRISTINA LINHARES DE SOUZA ID FUNCIONAL 244128 ;1° SGT PM RG 64.215 TEREZA CHRISTINA LINHARES DE SOUZA ID FUNCIONAL 244128 ;1° SGT PM RG 64.215 TEREZA CHRISTINA LINHARES DE SOUZA ID FUNCIONAL 244128 ;1° SGT PM RG 64.215 TEREZA CHRISTINA RG 64.215 TEREZ cional 24665487 ,1° SGT PM RG 68.111 JEFERSON ALVES VIANA Id Funcional: 21941882 do HPM-NIT e MAJ PM RG 89.540 JOSE AROLDO LIMA GONÇALVES FILHO - Id Funcional: 4398904-7, MAJ PM RG 89.529 WILLIAM CORREA DE OLIVEIRA SANTOS - Id Funcional: 4352410-9, CAP PM NUT RG 89.451 CAROLINE SOARES NOGUEIRA - Id Funcional 4376614-5, SUB TEN PM RG 76.455 JOÃO CANUTO DA COSTA NETO- Id Funcional 2289358-0 e 3° SGT PM RG 87.903 CRISTIANO DA SILVA - Id Funcional 4367338-4,SUPLENTES: CAP PM NUT RG:89532 BRUNA MOREIRA MUNIZ -Id Funcional: 43984320,CAP PM NUT RG:89547 BRUNA NEVES BARREIRA - Id Funcional: 43531164,CAP PM NUT RG:89674 VERONICA DEMAR-CO LIMA -Id Funcional: 44006462, CAP PM NUT RG:89528 ROSANE DE SOUZA SANTOS OLIVEIRA -Id Funcional: 42830079,CAP PM NUT RG:89531 BEATRIZ PEIXOTO RAMOS MACHADO - Id Funcional: 44007710,CAP PM NUT RG:104891 CLARA GIOSEFFI -Id Funcional: 43576036,1° TEN PM NUT RG:89723 CAROLINE MARQUES DA SILVA -Id Funcional: 44006608,2° SGT PM RG 78.106 SAULO DE TARCYS - Id Funcional 593389-7,CB PM RG 98.104 EDUARDO CA-DE AZEVEDO FERREIRA IId Euncio RG 98.315 DIEGO MELO ROSA -Id Funcional:50112406. CB PM RG 93.528 UARLEI BRAGA DA SILVA Id Funcional 4419763-2,CB PM RG 99.264 PAULO ROBERTO ALVES PESSOA JUNIOR - Id Funcional 5015360-9, CB PM RG 99.264 PAULO ROBERTO ALVES PESSOA JUNIOR - Id Funcional 4420649-6 do HCPM. Para compor a Comissão de Gestão, fiscalização e acompanhamento, do contrato n° 023/2019, oriundo do Processo n° SEI-350207/000314/2020, firmado com a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
- Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016:
- I a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
- II encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais
- III prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
- IV comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
- V efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato.
- VI abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscaliza-

reminer, sempre, no minimo, dois membros da comissao inscaliza-dora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado; II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado co-mo fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

8. 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5° - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aquidelegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6° - Os servidores nomeados suplentes atuam em eventual impedimento ou ausência de um dos fiscais nomeados nesta resolução e deverão confeccionar o Registro de Ocorrência que é o documento no qual são anotados periodicamente todos os eventos relacionados à execução do contrato, podendo constituir-se em livro ou caderno, físico ou eletrônico, que será arquivado com o processo administrativo da contratação, acompanhado do Acordo de Níveis de Serviço - ANS que é o instrumento de verificação dos padrões mínimos de qualidade que é o instrumento de verificação dos padrões mínimos de qualidade e eficiência dos serviços prestados pelo contratado, de forma a permitir à Administração Pública a fiscalização e a supervisão dos serviços na execução dos contratos, o ANS integra o instrumento convocatório e o contrato, podendo ser previsto no Termo de Referência que devem prever metas e critérios objetivos de aferição e mensuração dos resultados, quantidade e qualidade da prestação dos serviços, de forma clara e concreta, contendo, especialmente, os indicadores e os instrumentos de medição que serão adotados. Em razão do não atendimento às metas e critérios definidos no ANS, o valor da remujeração do Contratado poderá sofrer deduções devendo ser proremuneração do Contratado poderá sofrer deduções, devendo ser proporcional à aferição realizada, independentemente da aplicação das penalidades administrativas, decorrentes da inexecução parcial ou total dos serviços contratados, além das atribuições elencadas no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 7º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2022

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3269 DE 28 DE DEZMBRO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública: e

- o Proc. nº SEI-350207/000988/2022, o qual indica servidores para a substituição em comissão de fiscalização; RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 28 de dezembro de 2022, o(s)

GESTORES: KASSYA GOTELIP STEVENS (ID FUNC. 4327571-0), CB PM RG 92.428 JOEL LOPES CAVALCANTE (ID FUNC. 4412627-1).

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

PPM/CAMPOS: SUB TEN PM RG 56.647 CLAUDIO MARCELO MEN-DES LINS (ID FUNCIONAL2166315-7), 1° SGT PM RG 67.692 LEANDRO ROSA DE SOUZA (ID FUNCIONAL2364064-2), 2° SGT PM RG 75.761 CARLOS DARCILEU PESSANHA AMARAL (ID FUNCIO-

7° BPM: 2° SGT PM RG 70.798 NILTON DE MOURA RAIMUNDO (ID FUNCIONAL2195036-9) ,3° SGT PM RG 84.438 KATIA REGINA GUIMARÃES FERNANDES(ID FUNCIONAL4269357-8) ,CB PM RG 93.108 ALICE PERES ALMEIDA MONTEIRO (ID FUNCIO-NAL4418258-9)

PPM/SJM: 3° SGT PM RG 84.246 CARLOS EDUARDO NUNES BRA-GA (ID FUNCIONAL4268984-8), CB PM RG 89.211 ALINE PEREIRA DE SOUZA (ID FUNCIONAL4304369-0), CB PM RG 92.067 GISELE DO NASCIMENTO LIMA (ID FUNCIONAL4412342-6)

OCPM: MAJ PM RG 77.313 SERGIO CAMINHA DE CASTRO (ID FUNCIONAL0002450166-2), 2º SGT PM RG 74.567 BILHIGRAN NUNES RIBEIRO (ID FUNCIONAL24349437-1) , 2º SGT 80751 VANESSA CASTRO DOS SANTOS RODRIGUES (ID FUNCIONAL4183651- 0). PPM/OLARIA: 2° TEN PM RG 77.745 ALEX SANDRO GOMES DO NASCIMENTO (ID FUNCIONAL05930367),1° SGT PM RG 60.772 FA-BIO DE SALES TORRES (ID FUNCIONAL2281651-8), 3° SGT PM RG 82.364 LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS FIRMINO, (ID FUNCIO-NAL4249407-9), CB PM RG92.613 CAROLINA ANDRADE MARTINS FERRET (ID FUNCIONAL4415934- 0), SD PM RG 109.529 MICHAEL JACKSON PESSANHA DOS SANTOS (ID FUNCIONAL5114028-4).

CFAP: CAPITÃO PM RG 76.895 GIOVANA FAUSTINO PITANGA (ID FUNCIONAL2448005-3), CAPITÃO PM RG 76.974 ELAINE RANGEL DE OLIVEIRA KISTEN MACKED ID FUNCIONAL2443771-9), SUB TEN. PM RG 64.410 ROSANA LEITÃO (ID FUNCIONAL2434924-0). RPMONT -UBS: 1° TEN PSI RG 104.885 JAQUELINE BATISTA DE FIGUEIREDO DA SILVA (ID FUNCIONAL: 50778366), 1º TEN PM PSI RG 3/000200 CRISFANE LOPES FAGUNDES FERREIRA BRAS (ID FUNCIONAL: 51343630) 2º TEN PM PSI RG 3/000240 FERNANDA GONÇALVES E SILVA DO NASCIMENTO (ID FUNCIONAL:

PPM/CASC: 1° SGT PM RG 70.489 JOÃO BAPTISTA EMILIANO DE SOUZA ID FUNCIONAL2276560-3) ,1° SGT PM RG72.031 DENIL-SON CARVALHO DA SILVA(ID FUNCIONAL23728310), 3° SGT PM RG 88.978 KELLY DAVID GOMES FREITAS(ID FUNCIO-NAL43806350) .

CFR/PM: 1º SGT PM RG 63.218 LEANDRO IPANEMA VILA V.S. DE CARVALHO (ID FUNCIONAL22600655), 1° SGT PM RG WILE PEL XOTO GUIMARÃES (ID FUNCIONAL05930731), CB PM RG 93.422 ANDERSON DA CONCEIÇÃO SERRANO (ID FUNCIONAL44194714), HCPM: CAP PM ENF RG 89.669 CARLA SENA BARBOSA DE OLI-VEIRA(ID FUNCIONAL43616216)CAP PM ENF RG 89.469 FERNAN-DA CAROLINE DA SILVA (ID FUNCIONAL43987915) CB PM RG 10.4457 THIAGO BASTOS FERREIRA (ID FUNCIONAL50319221). SUPLENTES:

HCPM : CB PM RG 90.310 RAQUEL TINOCO GONÇALVES (ID HCPM: CB PM RG 90.310 RAQUEL TINOCO GONÇALVES (IDFUNCIONAL44026110)3° SGT PM RG 82809 WAGNER PAULO PEREIRA ROMEU (IDFUNCIONAL42645719)SUB TEN RG 62.211 LUCIANO DA SILVA GOMES (IDFUNCIONAL24566713)CB RG 88.483 CHARLES MATHIAS FERREIRA (IDFUNCIONAL43809685)1° SGT RG 64.387 GLAUCIA CANDIDO DE AZEVEDO (IDFUNCIONAL24573566)CB RG 102.605 PAULO AFONSO MACEDO MARTINS (IDFUNCIONAL50274031)1° SGT RG 64.391 ADRIANA ALVES CARELIDO MARTINS (IDFUNCIONAL34565300)1° SGT RG 70.39 (ID FUNCIONAL502/4031)1° SGT RG 64.391 ADRIANA ALVES CAR-REIRO MARTINS (ID FUNCIONAL24550230)1° SGT RG 70.038 ANASTÁCIO KOBAYASHI DE OLIVEIRA (ID FUNCIO-NAL22946292)SUB TEN RG 64.308 JOSEMARY LOURENÇO DE OLIVEIRA (ID FUNCIONAL24562564)SUB TEN RG 58.915 GILBER-OLIVEIRA (ID FUNCIONAL24562564), SUB TEN RG 58.915 GILBERTO LOPES MARTINEZ (ID FUNCIONAL23242841)1° SGT RG 73.030 MARIA SILVA RANGEL DE SOUZA PEREIRA (ID FUNCIONAL24625698) SUB TEN 66.109 ADRIANA VANESSA SILVA PUJOL (ID FUNCIONAL22496050)1° SGT RG 73.058 ANDREA DA SILVA (ID FUNCIONAL25003976) 1° SGT RG 69.251 MARCELO RIBEIRO - ID FUNCIONAL24808229)

20° BPM: CAP PM RG 82.484 NELSON ESTEVAM CARVINHO JU-NIOR (ID FUNCIONAL42564077), 2 ° SGT PM RG 76.463 FERNAN-DO LOPES TEIXEIRA FILHO (ID FUNCIONAL21863440),

APM DJ.VI: CAPITÃO PM RG 76.986 ELAINE POLLY DA SILVA VERAS VIEIRA (ID FUNCIONAL24520152), 2° SGT PM RG 72.802 CARLOS ALBERTO MARQUES JUNIOR (ID FUNCIONAL2270014-5), 2° SGT PM RG 80.647 ELAINE XAVIER DE OLIVEIRA ALVES DE

LIMA (ID FUNCIONAL41835808).

CPM NIT:1° SGT PM RG 68.589 ROGERIO DA SILVA GONÇALVES (ID FUNCIONAL: 2195893-9), 2° SGT PM RG 66.525 JUSSARA DE-FAVERE(ID FUNCIONAL2394552-4), 2° SGT PM RG 81.385 RO-NALD PABLO DA CONCEIÇÃO SILVA (ID FUNCIONAL4208288-9),CB PM RG 102.615 VILSON COSTA GOMES JUNIOR (ID FUN-CIONAL5027150-4)

HPM NIT: 1° TEN PM ENF RG 3/000139 BERNARDO DE FRANÇA PAULA (ID FUNCIONAL: 50028090), CB PM RG 91.888 GRAZIELLE MARQUES CARVALHO DA SILVA (ID FUNCIONAL: 44116071), CB PM RG 95.577 CLAUDIO LECY MIRANDA DE BARROS (ID FUNCIO-NAL: 44264097)

SUPLENTE: HPM-NIT: CB PM RG 3/000658 YSABELLY TEIXEIRA DE MATOS (ID FUNCIONAL: 51342081).

UP/PMERJ: 1° SGT PM RG 64.350 MARIA HELENA ARAUJO TOR-

UP/PMERJ: 1° SGT PM RG 64.350 MARIA HELENA ARAUJO TOR-RES DE OLIVEIRA (ID FUNCIONAL24664073), CB PM RG 89.218 DEIVISON CONCEIÇÃO DUARTE (ID FUNCIONAL43871364). DGS/QG: 1° SGT PM RG 69.441 ALEXANDRE AZEVEDO DE OLI-VEIRA (ID FUNCIONAL2345264-1), 2° SGT PM RG 74.959 ALES-SANDRO RODRIGUES DE ALMEIDA (ID FUNCIONAL2435881-9), CB PM RG 91.219 HORTENCIO PONTES DE OLIVEIRA JUNIOR (ID PM RG 91.219 HORTENCIO PONTES DE OLIVEIRA JUNIOR (ID FUNCIONAL4406301-6), CB PM RG 94.867 EDSON DE OLIVEIRA DE ASSIS (ID FUNCIONAL4424132- 1), CB PM RG 102.878 WILSON XAVIER DO VALE JUNIOR (ID FUNCIONAL5028703-6).

DRSP: 2° SGT PM RG 78.015 EMERSON SERRA DA SILVA (ID FUNCIONAL0593300-5), CB PM RG 92.238 JEISON SANTOS DE CONCEIÇÃO (ID FUNCIONAL4412120-2).

Oriundo do processo nº SEI350207/000245/2020, contrato: 287/2019 firmado com a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois ser-

vidores membros da comissão; II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível:

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato:

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao servico, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a mu-niciar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscaliza-dora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como

fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato para decisão junto à Diretoria Geral de Saúde. III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do servico ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2022

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2449620

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 3276 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de

CONSIDERANDO:

o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;

o Proc. nº SEI-350055/005687/2022, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização;

Art. 1º - Designar, a contar de 20 de dezembro de 2022, o servidor: SUBTEN PM RG 61.773 ALEXANDER LINHARES CARVALHO - ID Funcional - 2342527-0 do 38º BPM, em SUBSTITUIÇÃO ao 2º SGT PM RG 84.320 DENISE MARTINS DE OLIVEIRA REIS - ID Funcional - 4268918-0. Para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar o Contrato celebrado com a empresa ENEL. Ficando assim composta a

SUBTEN PM RG: 79.811 CARLOS AUGUSTO COSTA- ID: 595064-3,

38° BPM SUBTEN PM RG: 61.773 ALEXANDER LINHARES CARVALHO- ID: 2342527-0, 38° BPM CB PM RG: 91.952 MICHELE DE CARVALHO PEREIRA- ID: 4412072-9, 38° BPM CB PM RG: 96.519 VAGNER FERRARI- ID: 5005641-7, 38° BPM CB PM RG: 97.348 JOÃO JOSÉ DE FREITAS JÚNIOR- ID: 5008341-4 38° BPM

Art. 2º - O servidor designado no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exer-cício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois ser-

vidores membros da comissão;
II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações ob-servadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, jun-tamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a

 VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a mu-niciar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pe-

I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoia Logístico. junto à Diretoria Geral de Apoio Logistico.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de

16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato.

§ 1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§ 2º - Enguanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à ativi-dade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às insta-lações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a en-trega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro 29 de dezembro de 2022

LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES Secretário de Estado de Polícia Militar

ld: 2449666

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI-350059/004135/2022 - 1° SARGENTO PM RG 64.667, ILSON PIRES DE SOUZA JUNIOR, ID Funcional 24740268 -Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19, do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 26/02/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 05/12/2022

SEL-350523/002890/2021 **PROCESSOS** 750523/005191/2021 - CONCEDO PENSÃO ESPECIAL, em favor de TITTO VITO LOIOLA GUIMARÃES GALVÃO, filho do extinto CAP PM "POST-MORTEM" RG 82.489 - ANDERSON AZEVEDO GALVÃO, falecido em 23 de abril de 2019, com a cota INTEGRAL de 100% para o filho, inerente ao Posto de MAJOR a contar da data do óbito, o valor líquido de R\$ 2.140,09 (dois mil cento e quarenta reais e nove centavos), sendo descontado na referida pensão à importância de R\$ 8.408,07 (oito mil reais quatrocentos e oito reais e sete centavos), recebidas a título de Pensão Previdenciária, com data de validade de 04/01/2037 (sem cursar faculdade) ou 04/01/2041 (cursando faculdade)

Examinando-se o presente processo, verificamos que o ora pleiteado, encontra amparo na legislação que rege a matéria, Art. 2º (é assegurada pensão mensal equivalente a 10/9 - dez nonos avos) e 4º, da Lei nº 2.153/72 e Art. 48, § 2º, da Lei nº 443/81, razão pela qual, opina o signatário pelo deferimento da petição dos processos nºs SEI-350523/002890/2021 e SEI-350523/005191/2021.

ld: 2449109

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 21/12/2022

PROCESSO Nº SEI-350523/002894/201 - CONCEDO PENSÃO ES-PECIAL, em favor de DANIELLE DOS S. RIBEIRO (VIÚVA) DANIEL R. BRASIL DE AZEVEDO, ISABELA M. BRASIL DE AZEVEDO, LUAN M. BEASIL DE AZEVEDO e LUCAS M. BRASIL DE AZEVEDO, filhos do extinto 2º SGT PM "POST-MORTEM" RG 74.105 ANDRE LUIS BRASIL DE AZEVEDO, falecido em 05 de julho de 2019, com a cota de 50% para a viúva e 12,5% para cada filho, inerente ao Posto de 1º SARGENTO a contar da data do óbito. Sendo para a viúva, o valor líquido de R\$ 573,97 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), sendo descontado na referida pensão à importância de R\$ 2.562,75 (dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos) recebidas a título de Pensão Previdenciária e 12,5% para cada filho, o valor líquido de R\$ 143,49 (cento e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), sendo descontado na referida pensão à importância de R\$ 640,69 (seiscentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos) recebidas a título de Pensão Previdenciária, com data de validade de 30/05/2021 (sem cursar faculdade) ou 30/05/2024 (cursando faculdade) para a filha Isabela; com data de validade de 01/07/2025 (sem cursar faculdade) ou 01/07/2028 (cursando faculdade) para o filho Lucas; com data de validade de 27/06/2028 (sem cursar faculdade) ou 15/11/2041 (cursando faculdade) para o filho Daniel. Examinando-se o presente processo, verificamos que o ora peleteado, encontra amparo na legislação que rege a matéria, Art. 2º (é assegurada pensão mensal equivalente a 10/9 - dez nonos avos) e 4º, da Lei nº 2.153/72 e Art. 48, § 2º, da Lei nº 443/81, razão pela qual, opina o signatário pelo deferimento da petição do processo nº SEI-350523/002894/201.

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 22/12/2022

PROCESSO Nº SEI-350523/002891/2021 - CONCEDO PENSÃO ES-PECIAL, em favor de LINEIDE SOUZA SILVA (VIÚVA) e PAULO GUSTAVO SOUZA DA SILVA, filho do extinto SD PM "POST-MOR-TEM" RG 102.041 - PEDRO PAULO DA SILVA, falecido em 03 de setembro de 2019, com a cota de 50% para a viúva e 50% para o filho, inerente ao Posto de 3º SARGENTO a contar da data do óbito, o valor líquido de R\$ 623,35 (seiscentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos), sendo descontado na referida pensão à importância de R\$ 1.378,31 (hum mil e trezentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos), recebidas a título de Pensão Previdenciária para cada beneficiário. Sendo para o filho Paulo, com data de validade de 17/12/2039 (sem cursar faculdade) ou 06/03/2042. Examinando-se o presente processo, verificamos que o ora pleiteado, encontra amparo na legislação que rege a matéria, Art. 2º (é assegurada pensão mensal equivalente a 10/9 - dez nonos avos) e 4º, da Lei nº 2.153/72 e Art. 48, § 2º, da Lei nº 443/81, razão pela qual, opina o signatário pelo deferimento da petição do processo nº SEI-350523/002891/2021

ld: 2449111

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 22.12.2022

PROCESSOS N°S SEI-350523/002895/2021 e SEI-350523/000717/2022 - CONCEDO PENSÃO ESPECIAL, em favor de EVELYN DA SILVA OLIVEIRA, filha do extinto CB PM "POST-MOR-TEM" RG 84.526 - EMERSON DE OLIVEIRA, falecido em 14 de setembro de 2014, com a cota INTEGRAL de 100% para a filha, inerente ao Posto de 3º SARGENTO a contar da data do óbito, o valor líquido de 18°1 314/31 (hum mil a traventos e catorza regis e tripta líquido de R\$ 1.314,31 (hum mil e trezentos e catorze reais e trinta e um centavos), sendo descontado na referida pensão à importância de R\$ 2.870,98 (dois mil reais e oitocentos e setenta reais e noventa e oito centavos) recebidas a título de Pensão Previdenciária, com data de validade de 30/08/2025 (sem cursar faculdade) ou 30/08/2028 (cursando faculdade).

sando faculdade). Examinando-se o presente processo, verificamos que o ora pleiteado, encontra amparo na legislação que rege a matéria, Art. 2º (é assegurada pensão mensal equivalente a 10/9 - dez nonos avos) e 4º, da Lei nº 2.153/72 e Art. 48, § 2º, da Lei nº 443/81, razão pela qual, opina o signatário pelo deferimento da petição dos processo nºs SEI-350523/002895/2021 e SEI-350523/000717/2022.

ld: 2449112

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 22.12.2022

PROCESSOS Nº SEI-350523/002892/2021, SEI-350523/005005/2021 e SEI-350023/002276/2022 - CONCEDO PENSÃO ESPECIAL, em favor de AMANDA CRISTINA BARCELOS DE CARVALHO (VIÚVA), HEITOR MISAEL DE CARVALHO e ALVARO MISAEL DE CARVA

LHO, filhos do extinto 2º SGT PM "POST-MORTEM" RG 78.622 - GLAUCIO MISAEL DA COSTA, falecido em 08 de agosto de 2019, com a cota de 50% para a viúva e 25% para cada filho, inerente ao Posto de 2º SARGENTO a contar da data do óbito. Sendo para a viúva, o valor líquido de R\$ 260,03 (duzentos e sessenta reais e três viúva, o valor líquido de R\$ 260,03 (duzentos e sessenta reais e três centavos) sendo descontado na referida pensão à importância de R\$ 2.340,37 (dois mil trezentos e quarenta reais e trinta e sete centavos) recebidas a título de Pensão Previdenciária e 25% para cada filho, o valor líquido de R\$ 130,02 (cento e trinta reais e dois centavos) sendo descontado na referida pensão à importância de R\$ 1.170,18 (hum mil cento e setenta reais e dezoito centavos) recebidas a título de Pensão Previdenciária, com data de validade de 06/03/2038 (sem cursar faculdade) ou 06/03/2041 (cursando faculdade) para o filho Heitor e com data de validade de 21/12/2031 (sem cursar faculdade) ou 21/12/2034 (cursando faculdade) para o filho Álvaro. Examinando-se o presente processo, verificamos que o ora pleiteado, encontra amparo na legislação que rege a matéria, Art. 2º (é assegurada pensão mensal equivalente a 10/9 - dez nonos avos) e 4º, da Lei nº 2.153/72 e Art. 48, § 2º, da Lei nº 443/81, razão pela qual, opina o signatário pelo deferimento da petição dos processos nºs SEI-350523/002892/2021, SEI-350523/00505/2021 e SEI-350023/002276/2022.

350023/002276/2022.

ld: 2449113

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 30.12.2022

PROCESSO Nº SEI-350108/013717/2022 - AUTORIZO em conformidade com o art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 25/11/2022
*PROCESSO Nº SEI-350089/003546/2022 - SUBTEN PM RG 60.613
VALDIR LIMA DE SOUZA JUNIOR, ID Funcional: 22376810 - Tendo
em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do
art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda
Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº
3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no
presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 30/12/2021.
*Republicado por incorreção no original publicado no D.O de
20/12/2022.

ld: 2449670

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 02/01/2023

PROCESSO № SEI-350207/000869/2021 - HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços SEPM n°086/22 em favor das empresas: HEALTH CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA, CNPJ 40.382.970/0001-13, vencedora do item 1com o valor total registrado de R\$ 5.652,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais), ARIA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 33.735.949/0001-99, vencedora dos itens 2, 3, 7 e 12 com o valor total registrado de R\$ 88.327,20 (oitenta e oito mil trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos), ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRÚR-GICOS EIRELI, CNPJ 23.651.234/0001-02, vencedora dos itens 4, 5, 6, 8 e 9 com o valor total registrado de R\$ 178.990,56 (cento e setenta e oito mil novecentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos) e IDS MEDICAL IMPORTACAO, DISTRIBUICAO E SERVICO EIRELI, CNPJ 32.416.864/0001-85, vencedora do item 10, com o valor total registrado de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais). Perfazendo o valor total de R\$314.369,76 (trezentos e quatorze mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centa PROCESSO Nº SEI-350207/000869/2021 - HOMOLOGO o resultado torze mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centa-

ld: 2449687

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 30.12.2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, usando as atribuições que lhe foram conferidas pelo Parágrafo Único, do artigo 3º, do Decreto nº 46.559, de 14 de janeiro de 2019, com as alterações do

Decreto nº 46.581, de 22 de janeiro de 2019, c/c o art. 2º, II, do Decreto 21.326/1995, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0118339-61.2010.8.19.0001, tendo em vista o OFICIO PGE/PG04/ROB n º 201/2022, complementar ao ofício PGE/PG - 4/JCB nº 44/2020 e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-140001/043198/2020,

RESOLVE:

NOMEAR REINALDO SEVERO DE SOUZA, CPF: 815.306.767-20, para ocupar o cargo de Investigador Policial - 3º Classe, do Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Segurança, em vaga decorrente da Lei Estadual nº 3.586, de 21 de junho de 2001 em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0118339-61.2010.8.19.0001.

ld: 2449628

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 22.12.2022

NOMEAR nos termos do inciso V, do art. 1º do Decreto Estadual nº 40644, de 08 de março de 2007 c/c artigo 1º, do Decreto nº 01, de 13 de março de 2018, do Interventor Federal c/c art. 1º, do Decreto Estadual nº 46.581, de 22 de fevereiro de 2019, MAURICIO MENDONÇA DE CARVALHO, Delegado de Polícia Titular, ID Funcional nº 44089414, com validade a contar de 08/11/2022, para o cargo em comissão de Diretor de Área, símbolo DAS-8, do 4º Departamento de Polícia de Área, do Departamento Geral de Polícia do Interior, da Subsecretaria de Planejamento e Integração Operacional, da Secretaria de Estado de Polícia Civil, do Estado do Rio de Janeiro. Processo SEI-360309/000494/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATOS DO SECRETÁRIO

DE 29/12/2022

APOSENTA ROGERIO RODRIGUES DE MIRANDA, Identidade Funcional nº 2.968.543-5, matrícula nº 180.906-0, Oficial de Cartório Policial, classe Comissário de Polícia, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. Processo nº SEI-360007/001114/2022.

APOSENTA EDUARDO JOSE DA SILVA COSTA, Identidade Funcional nº 2.993.692-6, matrícula nº 849.455-1, Inspetor de Polícia, de $2^{\rm a}$ classe, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20/12/1985, alterado pela Lei Complementar Federal nº 144, de 15/05/2014. Processo nº SEI-360096/000170/2022.

APOSENTA MAURICIO GARCIA DA SILVA, Identidade Funcional $n^{\rm o}$ 2.940.471-1, matrícula $n^{\rm o}$ 264.432-6, Investigador Policial, de $1^{\rm a}$ classical contraction of the sum of the contraction of t se, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005. Processo nº SEI-360303/000499/2022.

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 30/12/2022

PROC. № SEI-360196/000042/2022- CONCEDO à MONIQUE FLO-RAMBEL BASTOS, Inspetora de Polícia, I.D. 5.033.147-7, o 1° e o 2° períodos da Licença Aleitamento, de 27/10/2022 a 25/11/2022 e de 26/11/2022 a 25/12/2022.

PROC. N° SEI-360090/000036/2022 - CONCEDO a CARLOS RAMA-LHO VASCONCELOS, Inspetor de Polícia, I.D. 5.021.773-9, o afastamento por período de 30 dias da Licença Paternidade, de 23/10/2022 a 21/11/2022.

PROC. N° SEI-360039/001501/2022 - CONCEDO a PEDRO PILHER DE CASTRO RANGEL, Delegado de Polícia, I.D. 5.023.069-7, o afastamento por período de 30 dias da Licença Paternidade, de 25/09/2022 a 24/10/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA DIRETORA-GERAL DE 29/12/2022

DESIGNA conforme Processo nº SEI-360343/000340/2022, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização de que trata o art. 67, caput, da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

PROCESSO N°	CONTRATO	OBJETO	
SEI-360343/000340/2022		Aquisição de 07 (sete) Soluções Laser Scan-	
		ner 3D para atender as necessidades do De-	
		partamento-Geral de Polícia Técnico-Científi-	
		ca	
NOME	ID	CPF	FUNÇÃO
Luciene de Amaral Alves Dias	2.965.603-6	033.873.937-84	Fiscal
Amaro Moreira Coelho Junior	2.965.281-2	012.977.897-41	Fiscal
Sergio Carlos dos Santos Saraiva	2.966.017-3	069.526.817-10	Fiscal Substituto
Sandra Richulino da Silva	565.938-8	012.878.067-32	Gestor

ld: 2449447

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA DIRETORA-GERAL DE 30/12/2022

DESIGNA conforme Processo nº SEI-360004/000368/2022, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização de que trata o art. 67, caput, da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 4º do Decreto

PROCESSO Nº	CONTRATO	OBJETO	
SEI-360004/000368/2022	048/SEPOL/2022	Prestação de serviços, contínuos e especializados, em solução integrada de captação, armazenamento, transmissão, gestão e custódia de evi-	L8 GROUP S.A. (empre-
		dências digitais, com fornecimento, por comodato, de câmeras operacionais portáteis, e demais equipamentos necessários à execução do ob-	
		jeto, para estabelecer os links com o sistema de armazenamento em nuvem, oferecendo infraestrutura nas instalações físicas das CONTRA-	OX21)
		TANTES, configurações, manutenções, atualizações, correções de software, hardware, bem como acessórios dos equipamentos, e suporte téc-	
		nico para toda solução, incluindo garantia total, durante as atividades operacionais e o prazo de contrato.	
NOME	ID	CPF	FUNÇÃO
Fabio Henrique Pereira Gui-	4.379.393-2	047.652.117-38	Fiscal
marães			
Alexandre Vasconcelos da	4.183.141-1	008.727.837-58	Fiscal
Silva			
Robson Lucateli Faria	5.083.567-0	028.117.227-77	Fiscal
André Luis Teixeira Rebôla	5.098.447-0	053.408.767-13	Fiscal
Gustavo Santos Muzitano	4.372.787-5	091.566.107-18	Fiscal
Luciano Cavalcanti Freitas	565.608-7	016.840.527-00	Gestor

ld: 2449622

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 19.12.2022

EXONERAR WAGNER SILVA DOS SANTOS, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50131389, com validade a contar de 01 de novembro de 2022, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção de Manutenção, do Serviço de Administração, da Colônia Agrícola Marco Aurélio Vergas Tavares de Mattos, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210082/000442/2022.

NOMEAR CRISTIANO ALVES PEQUENO Inspetor de Polícia Penal ID Funcional nº 5661374, para exercer com validade a contar de 01 de novembro de 2022, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5. da Seção de Manutenção, do Serviço de Administração, da Colônia Agrícola Marco Aurélio Vergas Tavares de Mattos, da Coordenação de Unidades Prisionais da Grande Niterói, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Wagner Silva dos Santos, ID Funcional nº 50131389. Processo nº SEI-210082/000442/2022.

ld: 2448366

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ATOS DA SECRETÁRIA

DE 19.12.2022

EXONERA VERA LÚCIA FERNANDES DE OLIVEIRA, Enfermeira, ID Funcional nº 20367813, com validade a contar de 01 de outubro de 2022, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAS-6, da Divisão de Programas e Projetos Especiais em Saúde Penitenciária, da Coordenação de Saúde Penitenciária, da Superintendência de Saúde Penitenciária, da Subsecretaria de Reintegração Social, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-Estado de Admir 210025/003435/2022.

NOMEIA SIMONE PACHECO DA FONTE, Enfermeira, ID Funcional nº 30478740, para exercer com validade a contar de 01 de outubro



de 2022, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAS-6, da Divisão de Programas e Projetos Especiais em Saúde Penitenciária, da Coordenação de Saúde Penitenciária, da Superintendência de Saúde Penitenciária, da Subsecretaria de Reintegração Social, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Vera Lúcia Fernandes de Oliveira, ID Funcional nº 20367813. Processo nº SEI-210025/003435/2022.

ld: 2448376

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ATOS DA SECRETÁRIA

DE 19.12.2022

EXONERAR THIAGO INOCÊNCIO DE OLIVEIRA SANTOS, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50294725, com validade a contar de 07 de novembro de 2022, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção III de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública Inspetor José Antônio da Costa Barros, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendado Contratigado dência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210114/001151/2022.

NOMEAR LUIZ ANTÔNIO FEITAL DO AMARAL CALDEIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50128086, para exercer com validade a contar de 07 de novembro de 2022, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção III de Turma de Inspetor, do Serviço Chefe, simbolo DAI-5, da Seção III de Turma de Inspetor, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia Pública Inspetor José Antônio da Costa Barros, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Thiago Inocêncio de Oliveira Santos, ID Funcional nº 50294725. Processo nº SEL21014/J00145-12022 SEI-210114/001151/2022.

ld: 2448349

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 26.12.2022

NOMEIA TIAGO SOUSA DA ANUNCIAÇÃO, para exercer, com validade a contar de 19 de dezembro de 2022, ao cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Gabinete da Secretária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, anteriormente ocupado por Lauro Magalhães Junior, ID Funcional nº 43368514. Processo nº SEI-210001/005512/2022.

DE 20.12.2022

*EXONERA, a pedido, LAURO MAGALHÃES JUNIOR, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43368514, com validade a contar de 19 de dezembro de 2022, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Gabinete da Secretária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210001/005512/2022. *Republicado por incorreção no original publicado no DOERJ de 26/12/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 22.12.2022

EXONERAR MARCO ANTÔNIO DA SILVA XAVIER. Inspetor de Po EXONERAR MARCO ANTONIO DA SILVA XAVIER, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43823904, com validade a contar de 29 de novembro de 2022, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Instituto Penal Vicente Piragibe, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210009/000325/2022 210009/000325/2022.

NOMEAR CONSTANTINO VIEIRA COKOTOS, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 19657633, para exercer com validade a contar de 29 de novembro de 2022, o cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Instituto Penal Vicente Piragibe, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária sem aumento de Tarafaria de Estado de Administração Penitenciária sem aumento de Tarafaria de Estado de Administração Penitenciária sem aumento de Tarafaria de Estado de Administração Penitenciária sem aumento de Tarafaria de Estado de Administração Penitenciária sem aumento de Tarafaria de Estado de Administração Penitenciária sem aumento de Tarafaria de Estado de Administração Penitenciária sem aumento de Tarafaria de Tarafari Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Marco Antônio da Silva Xavier, ID Funcional nº 43823904. Processo nº SEI-210009/000325/2022.

EXONERAR CONSTANTINO VIEIRA COKOTOS. Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 1965/633, com validade a contar de 29 de novembro de 2022, do cargo em comissão de Diretor, símbolo DAS-7, do Presídio Elizabeth Sá Rego, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210009/000325/2022.

EXONERAR GLAUCIO GOMES FERREIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 24765406, com validade a contar de 29 de novembro de 2022, do cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Instituto Penal Vicente Piragibe, da Coordenação das Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência Operacional de Seguran-ça, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210009/000325/2022

NOMEAR MARCELO AUGUSTO MOREIRA VARGAS, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 20389205, para exercer com validade a contar de 29 de novembro de 2022, o cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Instituto Penal Vicente Piragibe, da Coordenação das Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência Operacional de Segurança, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Gláucio Gomes Ferreira, ID Funcional nº 24765406. Processo nº SEI-210009/000325/2022.

EXONERAR MARCELO AUGUSTO MOREIRA VARGAS, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 20389205, com validade a contar de 29 de novembro de 2022, do cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Presídio Elizabeth Sá Rego, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência Operacional de Seguran-ca, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210009/000325/2022.

Id: 2448383

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

*RESOLUÇÃO SEDEC Nº 269 DE 30 DE DEZEMBO DE 2022

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPE-TÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, E DÁ OU-TRÁS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1°, do artigo 82, da Lei Estadual n° 287/79, de 14.12.79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no art. 14, do Decreto-Lei Estadual nº 239, de 21.07.75, e no Parágrafo Único, do art. 35, do Regulamento a que se refere o Decreto 3.149, de 28.04.80, e o constante no Processo nº SEI-270001/002670/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência a Walter Neno Rosa Neto, Coronel BM, Id Funcional nº 611907-7, Diretor-Geral, da Diretoria-Geral de Veteranos e de Pensionistas, do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), para praticar, como ORDENADOR DE DESPESAS, nos termos da legislação vigente e de suas atribuições, atos de gestão orçamentária e financeira, da Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) e do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros (FUNESBOM), tais como:

I - autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das res-I - autorizar despesas, perir contro a experição e assinatura das respectivas notas de autorização de despesas, emissão de notas de empenho, reconhecimento de dívidas, movimentação de recursos financeiros, pagamentos de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos;

II - autorizar licitações, aprovar e homologar os respectivos resultados, inclusive aceitação de objeto de contrato, adjudicando a vencedora, homografo de pagado for a capacidad.

bem como dispensá-las, quando for o caso, ou declarar a inexigibi-lidade, na forma da lei;

III - assinar acordos, convênios e contratos, bem como aplicar as penalidades previstas em lei, quando se verificar o descumprimento de compromissos ou obrigação contratual, nos casos de fornecimento,

aquisição ou prestação de serviço;

IV - editar normas de rotina no âmbito da SEDEC e do CBMERJ;

V - ratificar e/ou homologar, como autoridade superior, notas de autorização de despesa, dispensas, inexigibilidades, retardamentos e modalidades de licitação, nos processos no âmbito da SEDEC, do CBMERJ e do FUNESBOM.

Parágrafo Único - Deverá ser assinado, mediante duas assinaturas em conjunto, dentre os ordenadores de despesas da SEDEC/CB-MERJ, todo documento atinente aos procedimentos junto às instituições bancárias, entre eles: cadastro de pessoal, autorizações de acesso, bem como qualquer outro procedimento necessário à movimentação dos recursos financeiros estatais.

Art. 2º - Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através do CBMERJ, ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução SE-DEC nº 246, de 13.06.2022, publicada no D.O. de 15.06.2022.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2022

LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO - Cel BM

Secretário de Estado de Defesa Civil por incorreção no original publicado no D.O. de *Republicada 02.01.2023.

ld: 2449683

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

*RESOLUÇÃO SEDEC Nº 270 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPE-TÊNCIA PARA PRATICAR ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, E DÁ OU-TRÁS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL. no uso das atri-O SECRETARIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no inciso VII e § 1°, do artigo 82, da Lei Estadual n° 287/79, de 14.12.79 (Código de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no art. 14, do Decreto-Lei Estadual n° 239, de 21.07.75, e no Parágrafo Unico, do art. 35, do Regulamento a que se refere o Decreto n° 3.149, de 28.04.80, bem como o constante no Processo nº SEI-270001/002666/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência a Barbara Cunha Listo, Tenente-Coronel BM, Id Funcional nº 4149273-0, Diretora do Hospital Central Aristarcho Pessoa - HCAP, da Diretoria-Geral de Saúde, da Superin-Aristarcho Pessoa - HCAP, da Diretoria-Geral de Saude, da Superintendência de Saúde, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, para praticar, como ORDENA-DOR DE DESPESAS nos termos da legislação vígente, atos de gestão orçamentária e financeira, relacionados às atividades de Saúde do Bombeiro Militar, no âmbito da Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CRMER). (CBMERI) e do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros (FUNES-BOM), tais como:

I - autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas notas de autorização de despesas, emissão de notas de em-

pectivas notas de autorização de despesas, emissão de notas de empenho, reconhecimento de dividas, movimentação de recursos financeiros, pagamentos de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos; III - autorizar licitações, aprovar e homologar os respectivos resultados, inclusive aceitação de objeto de contrato, adjudicando a vencedora, bem como dispensá-las, quando for o caso, ou declarar a inexigibilidade na forma da lai: lidade, na forma da lei:

III - assinar acordos, convênios e contratos, bem como aplicar as pe-nalidades previstas em lei, quando se verificar o descumprimento de compromissos ou obrigação contratual, nos casos de fornecimento, aquisição ou prestação de serviço; IV - editar normas de rotina no âmbito da SEDEC e do CBMERJ;

V - ratificar e/ou homologar, como autoridade superior, notas de autorização de despesa, dispensas, inexigibilidades, retardamentos e modalidades de licitação, nos processos no âmbito da SEDEC, do CBMERJ e do FUNESBOM.

Parágrafo Único - Deverá ser assinado, mediante duas assinaturas em conjunto, dentre os ordenadores de despesas da SEDEC/CB-MERJ, todo documento atinente aos procedimentos junto às instituições bancárias, entre eles: cadastro de pessoal, autorizações de acesso, bem como qualquer outro procedimento necessário à movimentação dos recursos financeiros estatais.

Art. 2º - Dê-se conhecimento imediato desta Resolução, através do CBMERJ, ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução DEC nº 221, de 30.08.2021, publicada no D.O. de 01.09.2021.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2022

LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO - Cel BM Secretário de Estado de Defesa Civil por incorreção no original publicado no D.O. de

*Republicada 02.01.2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 28.12.2022

PROCESSO № SEI-270003/000292/2022 - AUTORIZO a Licitação para REGISTRO DE PREÇOS na modalidade Pregão Eletrônico para

Aquisição de sofás de 02 (dois) e 03 (três) lugares, com fulcro no art. 11 da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.02, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.751, de 28.08.19 c/c o art. 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-270064/000651/2022 - AUTORIZO a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Aquisição de material de consumo odontológico, com fulcro no art. 1 da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/19.

ld: 2449325

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 02.01.2022

PROCESSO № SEI-270060/002658/2022 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITA-LARES LTDA, no valor de R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), visando a Aquisição de SALBUTAMOLAEROSOL ORAL a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SAÚDE - DGS do de atender a demanda da DINETURIA GERAL DE SAUDE - DGS do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 075/2022-C, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 36/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII § 1º lei 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4320, de 1964.

PROCESSO N° SEI-270042/002000/2022 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), visando a Aquisição de PAPEL PARA REPROGRAFIA FORMATO A-4 a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços n° 0017/2022, consolidada pelo CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PRODERJ, referente ao Pregão Eletrônico n° 002/2022-R1, com fundamentação legal art. 82, inciso VII § 1º Lei 287, de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal n° 4320, de 1964.

ld: 2449669

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO SEEDUC/CEPERJ Nº 1646 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

TORNA SEM EFEITO A RESOLUÇÃO CONJUNTA SEEDUC/CEPERJ Nº 1634, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUI-SA E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JA-SA E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS DO RIO DE JANEIRO - CEPERJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.550, de 12 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2022, o Decreto nº 47.938, de 01 de fevereiro de 2022, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2022, e dá outras providências, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização de execução de creamatéria ped de soutras providencias. descentralização da execução de créditos orçamentários, e da outras providências, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-030029/008107/2022,

RESOLVEM:

- Tornar sem efeito a Resolução Conjunta SEEDUC/CEPER. $\rm n^{o}$ 1634, de 29 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial de 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2022

ALEXANDRE VALLE Secretário de Estado de Educação

IZABEL MARIA BRITO TOLEDO
Presidente da Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro

ld: 2449650

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CORREGEDORIA INTERNA

ATO DO CORREGEDOR DE 02.01.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030029/017045/2022, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, o servidor JOSÉ CARLOS D' AGOSTINI DOS SANTOS, ID Funcional nº 5027147-4, desta Corregedoria Interna. ld: 2449694

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA - METROPOLITANA II

ATOS DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO DE 05.12.2022

INSTAURA sindicância para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030034/005410/2022, designando para procede-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, comissão integrada pelos servidores: MAGNA GOMES CHAVES AREIAS, Prof. Doc. II, ID 3588925-0, LUCIANA DOS SANTOS PI-MENTEL, Prof. Doc. II, ID. 355886-1 e UBIRAHYRA GUIMARĂES DA SILVA, ID 3583453-6, sob a presidência do primeiro

DE 06.12.2022

INSTAURA sindicância para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030029/012424/2022, designando para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, comissão integrada pelos servidores: MAGNA GOMES CHAVES AREIAS, Prof. Doc. II, ID 3588925-0, LUCIANA DOS SANTOS PI-MENTEL, Prof. Doc. II, ID. 3558886-1 e UBIRAHYRA GUIMARÃES DA SILVA, ID 3583453-6, sob a presidência do primeiro.

CANAIS DE ATENDIMENTO

Serviço de Atendimento ao Cliente

Atendimento de 2ª a 6ª das 8h às 16h

(21) 2717-7840

0800-284-4675 🔁 sac@ioerj.rj.gov.br Telefonista: (21) 2717-4141 **Ouvidoria**

Atendimento de 2ª a 6ª das 8h às 17h

(21) 2717-5463 ouvidoria@ioerj.rj.gov.br

Publicações no D.O.

Agência Rio

(21) 2332-6549

agerio.ioerj@gmail.com

Agência Niterói

(21) 2717-4427





Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

DESPACHO DO PRESIDENTE INTERINO DE 02/01/2023

PROCESSO Nº SEI-260005/000528/2020 - HOMOLOGO a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2022, que tem por objeto contratação de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestar junto à Fundação aquisição de insumos para os laboratórios dos Cursos de Qualificação Profissional de Eletricista de Automóveis, Pintor de Automóveis, Mecânico de Motocicletas, Mecânico de Freios, Suspensão e Direção de Veículos Leves, Mecânico de Automóveis Leves e Mecânico de Motores à Diesel, para consumo e uso dos alunos matriculados no Programa Novos Caminhos, para oferta e manutenção de cursos técnicos e de qualificação profissional, ministrados nas Unidades da rede FAETEC, conforme especificação detalhada no Termo de Referência - Anexo III do Edital Convocatório, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.06, pela Lei Estadual nº 287, de 04.05.10, com redação alterada pelo Decreto n.º 45.633, de 15.04.16, Decreto nº 42.063, de 6 de outubro de 2009, e respectivas alterações, ed o Decreto Estadual nº 42.091, de 27/10/2009, c/c o Decreto Estadual nº 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto Edital Convocatório e ADJUDICO o objeto à empresa SOBERANA COMERCIO E SERVIÇOS EI-RELI, CNPJ nº 31.172.252/0001-21, os LOTES: I e II, pelo valor de R\$ 86.472,00 (oitenta e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais). R\$ 86.472,00 (oitenta e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais).

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

> DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE DE 29.12.2022

PROCESSO Nº SEI-260005/004009/2022 - LUIZ CARLOS DE AN-DRADE - PROFESSOR FAETEC I 40h - matrícula nº 0226.996-7, período base de 01.02.2010 a 30.01.2015. RECONHEÇO direito a 03 (três) meses de Licença Especial.

PROCESSO Nº SEI-E-26/30277/2009 - CLAUDIA REGINA DOS SANTOS SILVA - PROFESSOR FAETEC I 40h - matricula nº 0221794-1, período base de 18.04.2008 a 16.04.2013 e 31.10.2013 a 29.10.2018. RECONHEÇO direito a 06 (seis) meses de Licença Especial.

DE 02.01.2023

PROCESSO N° SEI-E-26/37230/2007 - ANTHONE MATEUS MAGA-LHAES AFONSO - PROFESSOR FAETEC I 40 H - matricula nº 0223517-4, período base de 31.10.2017 a 28.10.2022. RECONHEÇO direito a 03 (três) meses de Licença Especial.

PROCESSO Nº SEI-E-26/33492/2005 - PAULO WAINER -PROFESSOR FAETEC 40 H - matrícula nº 0222460-8, período base de 30.03.2010 a 28.03.2015 e de 29.03.2015 a 27.03.2020. **RECONHE**-ÇO direito a 06 (seis) meses de Licença Especial

PROCESSO Nº SEI-E-26/38720/2008 - ANDREA CARLOS BORGES -PROFESSOR FAETEC I 40H - matrícula nº 0221779-2, período base de 24.06.2014 a 22.06.2019. **RECONHEÇO** direito a 03 (três) meses de Licença Especial.

ld: 2449693

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO REITOR DE 28.12.2022

PROCESSO Nº SEI-260007/00850/2022 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da Verde Gestão de Serviços e Resíduos Ltda, OBJETO: Reforço referente apostilamento HUPE, no valor de R\$ 880.903,37, com fulcro no artigo 24, IV do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesas.

PROCESSO Nº SEI-260007/00850/2022 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da Verde Gestão de Serviços e Resíduos Ltda, OBJETO: Reforço referente apostilamento HUPE, no valor de R\$ 155.453,54, com fulcro no artigo 24, IV do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesas.

PROCESSO Nº SEI-260007/041206/2022 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em favor da OI S/A, OBJETO: Prestação de serviços de telefonia, no valor de R\$ 1.084.536,00 com fulcro no artigo 24 IV do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesas.

DE 27.12.2022

PROCESSO Nº SEI-260007/052646/2022 - RATIFICO a dispensa de em conformidade com o artic 26 da Lei n° 8666/93, em fa vor da CareDx Lab Solutions Inc, OBJETO: Aquisição de reagentes, no valor de R\$ 456.960,00 com fulcro no artigo 24, XXI do citado diploma legal, nos termos da autorização do ordenador de despesas

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO REITOR DE 30.12.2022

PROCESSO Nº SEI-260007/054014/2022 - AUTORIZO a prorrogação da cessão, de FRANCISCO JOSÉ BEZERRA DA SILVA, matr. nº 37.427-2 / ID 4462409-3. Técnico Universitário II. admitido em 14/02/2014, para continuar exercendo o cargo de provimento em comissão na Secretaria de Estado das Cidades do Rio de Janeiro, até 31/12/2023.

ld: 2449716

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CORREGEDORIA GERAL

ATO DA CORREGEDORA GERAL DE 22/11/2022

DISPENSA a servidora DEBORA VIEIRA RIBEIRO, matrícula no 36.200-4, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados na Corregedoria Geral da UERJ - CGUERJ, a contar de 31/12/2022, indicando como substituta a servidora MARIANA BITTENCOURT RIBEIRO, matrícula 40.965-6, a contar de 01/01/2023. Processo nº SEI-260007/048620/2022.

ld: 2449709

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DE PESSOAL

ATOS DA DIRETORA DE 07/12/2022

DISPENSA a servidora FABIANE SOARES FISCILETTI, matrícula nº 31.286-8, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no SERV DE APOIO AO DESENV NA CARREIRA TÉCNICO-ADMIN - SERCAT, a contar de 31/12/2022, indicando como substituto o servidor THIAGO DE OLIVEI-RA SALES, matrícula 38.148-3, a contar de 01/01/2023. Processo nº SEI-260007/048838/2022.

DISPENSA o servidor DANIEL DA SILVA FERREIRA ALBINO, matrícula nº 36.240-0, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no SERVIÇO PEDAGÓGICO - SEPED, a contar de 31/12/2022, indicando como substituta a servidora MANUELA FERNANDES LISEU, matrícula 41.237-9, a contar de 01/01/2023. Processo nº SEI-260007/048836/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE EDUCACAO FISICA E DESPORTOS

ATO DO VICE-DIRETOR DE 25/11/2022

INDICA a servidora LUCIANE PIRES DA COSTA, mat. 39.095-5, como responsável pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no LABORATÓRIO DE ASSISTÊNCIA À OBESIDADE - IEFD - LAÇO, a contar de 01/01/2023. Processo nº SEI-260007/049845/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO POLITÉCNICO

ATOS DO DIRETOR DE 07/12/2022

DISPENSA o servidor ALEX SANDRO ANDRADE DA SILVA, matrí-DISPENSA O SERVICIO ALEX SANDRO ANDRADE DA SILVA, Matricula nº 40.937-5, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no LABORATÓRIO DIDÁTICO DE FISICA I - LABFIS I, a contar de 31/12/2022, indicando como substituto o servidor JULIO CESAR GUIMARÃES TEDESCO, matrícula 38.783-7, a contar de 01/01/2023. Processo nº SEI-260007/048757/2022.

DISPENSA o servidor ALEX SANDRO ANDRADE DA SILVA. matrí-DISPENSA o servidor ALEX SANDRO ANDRADE DA SILVA, matricula nº 40.937-5, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no LABORATÓRIO DIDÁTICO DE FISICA II - LABFIS II, a contar de 31/12/2022, indicando como substituto o servidor IVERSON DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula 41.220-5, a contar de 01/01/2023. Processo nº SEI-260007/048757/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

ATOS DO DIRETOR DE 30/11/2022

DISPENSA a servidora SANDRA REGINA BOICA DA SILVA, matrí-DISPENSA a servidora SANDRA REGINA BOIÇA DA SILVA, matricula nº 32.370-9, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no LABORATORIO DE IMUNO-PATOLOGIA (PATOLOGIA GERAL) - LIMPAT, a contar de 31/12/2022, indicando como substituta a servidora LUCIANA SILVA RODRIGUES, matrícula 37.200-3, a contar de 01/01/2023. Processo nº SEI-260007/048664/2022.

DISPENSA a servidora SANDRA REGINA BOIÇA DA SILVA, matrícula nº 32.370-9, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENIM e localizados na DISCIPLINA PATOLOGIA GERAL - DPAGER, a contar de 31/12/2022, indicando como substituta a servidora CHRISTIANE LEAL CORREA, matrícula 39.087-2, a contar de 01/01/2023. Processo nº SEI-260007/048664/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCÂNTARA GOMES

ATO DA DIRETORA DE 01/12/2022

DISPENSA o servidor ALESSANDRO DE ALMEIDA LIMA, matrícula nº 35.656-8, da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens inventariados pela DIBENM e localizados no Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes - IBRAG, a contar de 31/12/2022, indicando como substituto o servidor SAULO LEAL MEIRELES, matrícula 37.316-7, a contar de 01/01/2023. Processo nº SEI-260007/048593/2022.

ld: 2449710

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE. 29.12.2022

Em cumprimento ao estabelecido no Art. 11 da Resolução Conjunta SEAPEC/SEPLAG nº 25, de 27 de abril de 2015, relaciono a pontuação final obtida após avaliação de produtividade dos servidores, no 15.11.2022 a 14.12.2022. Processo n° 02/007/006609/2022.

Avaliação de produtividade - GAF

ID FUNCIONAL	NOTA PRODUTIVIDADE
5691966	1400
5691974	1213
5691982	1300
5692008	0
5692016	1200
5692024	2741
5692032	1700
5692040	1671
5692059	0
5716489	1400
19312130	1450
19319940	1200
19320167	1618

19320531	1200
19321759	1850
19321864	1410
19322070	1100
19322143	(
19323662	1400
19324162	1200
19324464	1740
19324901	1813
19325150	2250
19325380	1450
19325452	1555
19325711 19327854	(
19329415	1247
19329830	2100
19329946	1550
19330057 19330359	1750
<u>19330537</u>	<u>1550</u>
19331150	1770
19331274	1700
19331940	1100
19332149	2200
19332866	2395
19334478	1450
19334656	2346
19335342	1928
19335695	800
19335717	1350
19335946	1700
19336080	1850
5691966	1400
19336152	1350
19336756	1950
19337329	1337
19337515	1763
19337850	1870
19338015	1320
19338139	1510
19338317	158 ⁴
19338848	1893
19339054	(
19339127	1450
19339658	1370
19340052	208 ²
19340125	2000
19340540	2000
19341164	1100
19341571	1500
<u>19341644</u>	2200
19342039	2800
19342268	1100
19342330	1600
19342454	1584
19342560 19342756	1300
19342985	126 ²
19343078	2543
19343140	1599
19343256	1260
19343442 19343558	1400
19343671	1200
19344171	1600
19344910	1250
19345054 19345283	1160
19345585	1467
19345720	1450
19345950	1900
19346271	1500
19346522	1400
<u>19346948</u>	2000
19347073	1150
19347197	1450
19347219	1950
19348029	1550
19348258	1650
19348550	1000
19348738	1200
19349122	3000
19349424 19349653	1780
19351160	1190 1734
20348053 20465556	1050
35770767	723
41818334	1520
41818342	1000
41818350	1300
41818369	1312
41818377 41818385	1883
41818407	1200
41818415	1700
42196108	1500
42196140 42196205	1582
42196248	1500
42196272	1350
42196418	1550
42196442	2000
42196450	1350
42196469	1450
42196477	196
42196485	1450
42513065	1500
42513003 42513138 42514002	1550 2200
42514150	1000
42514169	1690
42514401	1100
42514479	1200
42514509	1870
42537592	1850
	ld: 244965
ADMINISTRAÇÃO VINCUL	ADA

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA. PESCA E ABASTECIMENTO FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA FIPERJ N° 64 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO RESPONSÁVEL (CHEFE) DOS ESCRITÓRIOS REGIONAIS E UNIDADES DE PESQUISA E PRODUÇÃO NO ÂMBITO DA FIPERJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais. e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Portaria FIPERJ nº 38 de 17 de maio de 2022, que homologou no âmbito da FIPERJ os Escritórios Regionais e as Unidades de Pesquisa e Produção;
- a necessidade de imprimir a atribuição de responsabilidades inerentes à gestão de patrimônio. Recursos Humanos e ações institucionais no âmbito regionalizado no escopo da FIPERJ;
- a necessidade de imprimir legitimidade à atuação desta FIPERJ no que tange a execução e aplicação de políticas públicas regionalizadas em observância às particularidades culturais e econômicas de cada eixo territorial no âmbito da cadeia produtiva da Pesca e Aquicultura
- o disposto na Portaria FIPERJ SEI N.º 62 de 23 de dezembro de 2022, que incluiu a localização de funcionamento dos novos Escritórios Regionais - ERs e Unidades de Produção e Pesquisa, bem como, atuação jurisdicional dos respectivos no âmbito da FIPERJ;
- o constante dos autos do Processo nº SEI-020006/000410/2022;
- o constante dos autos do Processo nº SEI-020006/000581/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para exercer a função de Chefe de Escritório Regional e Unidade de Pesquisa e Produção, a saber:

1) ESCRITÓRIO REGIONAL BAIXADAS LITORÂNEAS: Guilherme Búrigo Zanette - ID. Funcional 4434203-9 - Pesquisador;

2) ESCRITÓRIO REGIONAL COSTA VERDE I:

Paulo Márcio Santos Costa - ID. Funcional 4463808-6 - Pesquisador;

3) ESCRITÓRIO REGIONAL COSTA VERDE II: Tiago Oliveira Menezes - ID. Funcional 4419142-1 - Analista de Recursos Pesqueiros:

4) ESCRITÓRIO REGIONAL CENTRO-SUL FLUMINENSE I:

Rodrigo Grizendi de Paula - ID Funcional 4250768-5 - Extensionista: 5) ESCRITÓRIO REGIONAL CENTRO-SUL FLUMINENSE II:

Raphael Pereira Siqueira - ID. Funcional 4274455-5 - Extensionista;

6) ESCRITÓRIO REGIONAL MÉDIO PARAÍBA: áudio Ribeiro Teixeira - ID. Funcional 5119894-0 - Extensionista:

7) ESCRITÓRIO REGIONAL METROPOLITANO I:
Oswaldo Luiz de Carvalho Maciel Junior - ID. Funcional 4465497-9 -

Extensionista

8) ESCRITÓRIO REGIONAL METROPOLITANO II: Everton Gustavo Nunes dos Santos - ID. Funcional 4463925-2 - Ex-

9) ESCRITÓRIO REGIONAL METROPOLITANO III: Murilo Antônio Oliveira Thuller - ID. Funcional 5034134-0 - Extensionista:

10) ESCRITÓRIO REGIONAL METROPOLITANO IV: Henrique Rhamnusia de Lima - ID. Funcional 4463951-1 - Extensio-

11) ESCRITÓRIO REGIONAL METROPOLITANO V: Andrea Bambozzi Fernandes - ID. Funcional 4463399-8 - Extensionis-

12) ESCRITÓRIO REGIONAL SERRANA:

Licius de Sá Freire - ID. Funcional 1934489-9 - Extensionista: 13) ESCRITÓRIO REGIONAL CENTRO-NORTE FLUMINENSE:

Cesar Roberto da Silva Pinheiro - ID. Funcional 5035805-7 - Extensionista. 14) ESCRITÓRIO REGIONAL NORTE-FLUMINENSE I:

Luís Bernabé Castillo Granados - ID. Funcional 4177057-9 - Exten-15) ESCRITÓRIO REGIONAL NORTE-FLUMINENSE II: Genaro Barbosa Cordeiro - ID. Funcional 5032836-0 - Extensionista; 16) ESCRITÓRIO REGIONAL NOROESTE-FLUMINENSE I:

mon Brum de Moraes e Silva - ID. Funcional 4206436-8 - Extensionista:

17) ESCRITÓRIO REGIONAL NOROESTE-FLUMINENSE II: Ramon de Souza Rêgo - ID. Funcional 5034552-4 - Extensionista;

18) ESCRITÓRIO REGIONAL NOROESTE-FLUMINENSE III: Diogo Fonseca da Rocha - ID. Funcional 4197345-1 - Extensionista;

19) ESTAÇÃO DE AQUICULTURA ESTUARINA ALMIRANTE PAULO

Ricardo de Oliveira Soares - ID. Funcional 4434165-2.

20) UNIDADE DIDÁTICA DE PISICULTURA. PESQUISA E PRODU-ÇÃO DE CORDEIRO - UDPPPC:

Silvio Akira Uehara - ID. Funcional 50360094 - Analista de Recursos Pesqueiros

21) UNIDADE DIDÁTICA DE PISCICULTURA, PESQUISA E PRODU-Ramon Brum de Moraes e Silva - ID. Funcional 4206436-8 - Exten-

Art. 2º - A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função do Servidor

Art. 3º - Revogar a Portaria FIPERJ nº 40, de 10 de junho de 2022. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 26 de dezembro de 2022

RICARDO GANEM Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

> ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 28.12.2022

INSTAURA sindicância para apurar a irregularidade objeto dos fatos narrados no Processo nº SEI-220016/000235/2020, designando para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos servidores JUAREZ PACHECO TAVARES JUNIOR, (ID. Funcional 2697443-6), JOÃO VICENTE AL-MEIDA DE MEDEIROS (ID. Funcional 5131471-1) e MARCELO DUARTE PONTES (ID. Funcional 4434192-0), sob a presidência do

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA PRESI/EMATER Nº 300 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE SEMOVENTES NO ESTOQUE DO ESTABELE-CIMENTO AGRÍCOLA DE ITALVA EM 31/12/2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -EMATER-RIO, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos III e V do artigo 33, seção III do Estatuto Social da Empresa,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir Comissão de Inventário de Semoventes no estoque do EAI-ESTABELECIMENTO AGRÍCOLA DE ITALVA em 31/12/2022. sob a presidência do primeiro:

Luiz Alberto Figueiredo Dos Santos - Id. Funcional nº 43766471: Walber Coelho Medeiros - Id. Funcional nº 26937662 José Vicente Da Costa - Id. Funcional nº 26937840;

Art. 2^{o} - Fica esclarecido que a data limite para entrega do referido Inventário deverá ser até o dia 15/01/2023.

Art. 3º- Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Niterói, 02 de janeiro de 2023

MARCELO MONTEIRO DA COSTA Diretor Presidente

ld: 2449722

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ATO DA SECRETÁRIA DE 02/01/2023

TORNA SEM EFEITO os atos de instauração de Tomada de Contas, publicados no Diário Oficial de 24/10/2022, às fls. 18, aberto em decorrência do esgotamento das medidas administrativas internas cabíveis para a prestação de contas instaurada em decorrência da não prestação de contas dos recursos repassados referente ao Convênio nº 08/2010, celebrado em 11 de janeiro de 2010 entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e Organização Eu Penso no Futuro, no valor de R\$ 119.860,80 (cinquenta e dezenove mil, oitocentos e sessenta reais, e oitenta centavos) oriundo do administrativo SEI-E-18/1375/2009, tendo em vista a devolução dos valores referentes à 3ª parcela, recebidos pela instituição.

ld: 2449719

ATOS DA SECRETÁRIA DE 27.12.2022

INSTAURO, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2022, na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, com base no artigo 5º da Instrução Normativa AGE nº 22/2013 e artigo 3º da Deliberação nº 279 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, depois de esgotadas as medidas administrativas internas cabíveis a presente Tomada de Contas decorrente da não prestação de contas dos recursos repassados referente ao Convênio nº 30/2010, celebrado em 07 de junho de 2010 entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e Instituição Organização Ambiental para o Desenvolvimento Sustentável, no valor de R\$ 59.997,20 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos), referente à 1ª parcela, oriundo do administrativo nº SEI-E-18/1876/2012.

INSTAURO, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2022, na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, com base no artigo 5º da Instrução Normativa AGE nº 22/2013 e artigo 3º da Deliberação 279 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, depois de esgotadas as medidas administrativas internas cabíveis, a presente Tomada de Contas decorrente da não prestação de contas decorrente da não prestação de contas decorrente da não prestação de contas decorrentes da contas de Contas decorrentes da não prestação de contas de dos recursos repassados referente ao Convênio nº 22/2010, celebrado em 25 de janeiro de 2010 entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e o Centro Comunitário Lídia dos Santos, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente à 1º parcela, oriundo do administrativo nº SEI-E-18/1285/2012.

INSTAURO, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2022, na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, com base no artigo 5º da Instrução Normativa AGE nº 22/2013 e artigo 3º da Deliberação nº 279 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, depois de esgotadas as medidas administrativas internas cabíveis, a presente Tomada de Contas decorrente da não prestação de contas dos recursos repassados referente ao Convênio nº 22/2010, celebrado em 25 de janeiro de 2010 entre o Estado do Rio de Janeiro, por in-termédio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e o Centro Comunitário Lídia dos Santos, no valor de R\$ 59.999,97 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), referente à 2a parcela, oriundo do administrativo nº SEI-E-18/001/391/2016.

INSTAURO, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022, na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, com base no artigo 5º da Instrução Normativa AGE nº 22/2013 e artigo 3º da Deliberação nº 279 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, depois de esgotadas as medidas administrativas internas cabíveis, a presente Tomada de Contas decorrente da não prestação de contas dos recursos repassados referente ao Convênio nº 207/2010, celebra-do em 29 de outubro de 2010 entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e o Instituto Bandeira Branca Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 339,31 (trezentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), referente à 1ª parcela, oriundo do administrativo nº SEI-E-18/220/2012.

INSTAURO, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022, na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, com base artigo 5º da Instrução Normativa AGE nº 22/2013 e artigo 3º da liberação nº 279 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. depois de esgotadas as medidas administrativas internas cabíveis, a presente Tomada de Contas decorrente da não prestação de contas dos recursos repassados referente ao Convênio nº 28/2010, celebrado em 24 de março de 2010 entre o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e a Organização Eu Penso no Futuro, no valor de R\$ 59.959,30 (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), referente à 2a parcela, oriundo do administrativo nº SEI-E-18/1375/2009.

INSTAURO, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2022, na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, com base no artigo 5º da Instrução Normativa AGE nº 22/2013 e artigo 3º da Deliberação nº 279 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, depois de esgotadas as medidas administrativas internas cabíveis, a presente Tomada de Contas decorrente da não prestação de contas descorrente da não prestação de contas descorrente da não prestação de contas descorrente do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e Instituição Associação Cultural e Educacional Benizio Silva, no valor de R\$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais), referente à 1ª parcela, oriundo do administrativo nº SEI-E-18/001/584/2014.

ld: 2449720

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1093 DE 29 DE DEZEMBRO 2022

CONSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 180021/162/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTÁDO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ E O CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERI PRODERJ.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas

CONSIDERANDO:

- a necessidade de instituir uma comissão de avaliação para o Contrato nº 180021/162/2022;
- finalmente o que consta do Processo nº SEI-180002/0013112022;

RESOLVE:

Art. 1º - - Constituir Comissão de Fiscalização para o Contrato nº 180021/162/2022 firmado entre a Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ e o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ a prestação de serviços de hospedagem de sites e sistemas, com os seguintes membros;

Daniel Alexandre Motta Correia - ID: 43227589-3 Hugo Gonçalves de Moraes Neto - ID: 41997980-3 Gabriel Cordeiro Sobreira - ID:51255324-1

Art. 2º - A Presidência desta Comissão caberá ao servidor Daniel Alexandre Motta Correia.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2022

JOSE ROBERTO GIFFORD MONTEIRO

ld: 2449648

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 27/12/2022

PROC. Nº SEI-180002/000892/2022 - Tendo em vista o que consta na Ata Final da Comissão de Pregão Eletrônico, referente ao Pregão FU-NARJ nº 020/2022, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção e montagem da Exposição de longa Duração do Museu Carmen Miranda, unidade administrativa da FUNARJ, **HOMOLOGO** o presente certame a EMPRESA BUZZLINE SERVIÇOS ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO LTDA, CNPJ de nº 20.040.269/0001-09, no valor global de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

ld: 2449689

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL **E DIREITOS HUMANOS**

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 665 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

DESIGNA SEUS MEMBROS NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe foram concedidas, tendo em vista o disposto no Processo no SEI-330018/000815/2021.

Art. 1º - Designar o servidor para compor a equipe de acompanhamento e monitoramento referente ao Termo de cessão de uso do bem imóvel nº 001/2020, situado no Flamengo, no âmbito desta Secreta-

Nome	Lotação	ID Funcional	
Ernane Alexandre Pereira	SEDSODH	50934139	

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro. 30 de dezembro de 2022

JULIO CESAR SARAIVA Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e

Direitos Humanos





SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO

ATO DO VICE-PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CEAS/RJ N° 069 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

TORNA SEM EFEITO A DELIBERAÇÃO CEAS Nº 65, QUE ANULA A VOTAÇÃO QUE APRO-VOU O REPASSE DE RECURSO PARA IM-PLANTAÇÃO DOS RESTAURANTES DO POVO POR MEIO DO FEAS E A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ESTE SERVIÇO.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊN-CIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO - CEAS/RJ, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Estadual nº 2.554, de 14 de dezembro de 1996 e de acordo com a aprovação na 296ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 29/11/2022. Processo nº SEI-310003/004019/2022.

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, em seu art.1º que a assistência social é uma política pública não contributiva;
- a Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011 que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.
- a Lei Estadual n.º 2.554, de 14 de maio de 1996 que institui o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS;
- a Lei Estadual do SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) n.º 7.966, de 16 de maio de 2018 que institui a Política de Assistência Social no Estado do Rio de Janeiro:
- o Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social do Rio de Janeiro - CEAS RJ de 22 de agosto de 1997, que dispõe so-bre seu funcionamento, organização, atribuições e competências dos
- a aprovação na reunião extraordinária de 27/12/2022 da Ata nº 296

- Art. 1º Tornar sem efeito a Deliberação CEAS nº 65, que anula a votação que aprovou a transferência de recursos por meio do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para a implantação dos Restaurantes do Povo, bem como a transferência de recursos para este
- § 1º A revogação se deu com fulcro na LOAS, parágrafo único do Art. 2º e artigos 25 e 26, tendo a compreensão de que o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional é de caráter consultivo e de asses-Segurança Alimentar e Nutricional e de carater consultivo e de asses-soramento à formulação de políticas e orientações para a garantia do direito humano à alimentação, o qual é incluído na Constituição Fe-deral entre os direitos sociais, ao qual toda pessoa deve ter acesso sem comprometer os recursos para obter outros direitos fundamen-
- § 2º Fica autorizado os recursos eventualmente já repassados por meio do FEAS para os serviços de Restaurantes do Povo, como tam-bém os restantes previstos para manutenção do programa.
- § 3º Os municípios contemplados pelo parágrafo 1º são: Duque de Caxias, Belford-Roxo, Nova Iguaçu, Queimados e São Gonçalo.
- § 4º Os recursos para atender o Programa Restaurante do Povo serão repassados sem comprometer o cofinanciamento Estadual dos serviços socioassistenciais tipificados, bem como programas, projetos e benefícios que venham a existir com fulcro na LOAS e demais legislações que regem a política pública de assistência social e o SUAS no Estado do Rio de Janeiro.
- Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigência na data de sua pu-

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022

DIOGO BASTOS XAVIER Vice Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL **E DIREITOS HUMANOS** CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO

ATA Nº 294 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27 DE SETEMBRO DE

Ao vigésimo sétimo dia do mês de setembro, foi realizada a Assembleia Ordinária do CEAS/RJ no formato hibrido, referente ao mês de setembro. A reunião teve início às 10:22 e contou com presença de 17 Conselheiros (as), a saber: do PODER PÚBLICO: Sr. Diogo Bastos Xavier da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH) e Sr.ª Gislaine Kepe da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA: Sra. Marcella Gavinho D'Icarahy do Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável (CIEDS), Sr. Adilso Pontes e Sr.ª Luiza Soares Gutterres Llma do Lar Fabiano de Cristo - LFC. Sra. Fabiana Rosa da Silva do Instituto Eco Vida e Sr. Daniel Martins do Fórum Estadual de Usuários do SUAS - FEUSUAS/RJ de forma presencial, como também: PODER PÚBLICO: Sr.ª Thalita Thome dos Santos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, Sr.ª Alessandra Valois Couto Beckam e Sr. Vitor Costa Rios da Secretaria de Estado de Educação, Sr.ª Teresa Cristina Barbosa Thomas Pedro da Secretaria de Trabalho e Renda e Sr.ª Leticia Guimarães da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SED-SODH) - SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:, Sr.ª Camila Alves de Azevedo Lima do Conselho Regional de Serviço Social do Rio de Janeiro - CRESS/RJ, Sr.ª Maria Gabriela Margues Ferreira e Sr.ª Thais Dias de Souza Moratti do Movimento de Mulheres em São Gonçalo -MMSG, Sr.ª Katia Tavares Silveira Vasques da Federação Estadual das Instituições de Reabilitação Estado Rio de Janeiro - FEBIEX e Sr.ª Maralice dos Santos do Movimento Nacional de População de Rua - MNPR de forma virtual. Ainda contando com a presenca da Sr.ª Alessandra Celita do Fórum Estadual dos Trabalhadores do SUAS - FETSUAS - RJ, Sra. Aida Gonçalves Vianna da Silva do Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro (SASERJ/RJ). Sr.ª Carla Morley e Srª Adriana Garruth da SPSE/SEDSODH, Sr.ª Raquel Carvalho da SPSB/SEDSODH, Sr. Paulo Leite da SUBG-SUAS/SEDSODH, Sr. Thiago Boechat da SUPGS/SEDSODH, Sr.ª Andressa Leite e Sr. Arthur Martins da Secretaria Executiva do CEAS. A Presidente Marcella Gavinho iniciou a reunião solicitando que fosse invertido os pontos de pauta, a pedido do Vice Diogo Bastos, que fosse colocado a Pauta da CIB como 2º ponto. Após a aprovação pela plenária e feita inversão a Presidente Marcella Gavinho passou a ler a Pauta desta Assembleia, sendo a mesma aprovada por unanimidade. A seguir a presidente Marcella Gavinho apresentou a Ata da Assembleia 293 e perguntou para a Sr.ª Andressa Leite se foi solicitado pe-

los conselheiros algum destaque. A mesma informou que dois conselheiros haviam informado destagues, sendo as Conselheiras Gislaine Kepe e Alessandra Beckam. Após as alterações/correções dos destaques citados a Ata 293 foi colocada em votação pela plenária, e sendo a mesma aprovada com uma abstenção do Conselheiro Adilso Pontes, devido na época ainda não ser conselheiro. Após a Presidente Marcella Gavinho passou a palavra para o Sr. Thiago Boechat para fazer a apresentação do Programa Famílias Fortes, que informou o objetivo, valores, critérios para adesão, como também as parcerias para execução do mesmo. Após a apresentação a Sr.ª Alessandra Celita pediu a palavra e questionou o porquê de o Programa não ter passado pelo CEAS para conhecimento e/ou aprovação. O vice Diogo Bastos informou que este Programa foi iniciado através de um Edital aberto pelo Ministério da Mulher e que neste momento estaria fechado. Sendo solicitado a adesão por 09 (nove) municípios. A seguir o conselheiro Adilso Pontes pediu a palavra solicitando informação de qual seria o período para execução pelo município que venha aderir ao Programa e receber o recurso. O sr. Thiago Boechat informou que na apresentação que fez através de slides existe nela uma Portaria que poderia ser acessada para maiores informações. A Presidente Marcella Gavinho informou a conselheira Camila Alves solicitou através do chat, se poderia ser encaminhado por e-mail essa Nota do Programa, como também quais municípios aderiram o mesmo. O Vice Diogo Bastos informou que no dia 30 de setembro será realizada uma reunião de forma virtual com o Secretário Nacional para apresentação do Programa. Após a presidente Marcella Gavinho colocou em votação a Nota Informativa do Programa, sendo aprovada por unanimida-de pela plenária. Seguindo o próximo ponto de pauta a presidente Marcella Gavinho passou a palavra para o Sr. Paulo Leite que passou a fazer a apresentação do Plano de Trabalho do Cartão Recomeçar. Após informar os critérios, metas, valores e prazos para execução pelo Assessor Técnico do Programa, a presidente Marcella Gavinho abriu a palavra para os conselheiros que tivessem algum destaque para fazer. A conselheira Thais Moratti perguntou se engloba vulnerabilidade também. O vice Diogo Bastos informou que já existe um Decreto, para atender as, que instituiu o Cartão Recomeçar em 2022. Informando ainda que a ASSJUR solicitou que fosse feito um Plano de Trabalho para ser inserido no Termo de Convênio do Programa. A conselheira Thias Moratti perguntou sobre os critérios aos municípios para aderir o benefício. O vice Diogo Bastos falou que de acordo com a calamidade ocorrida no município, sendo publicada em D.O, seria a mesma informada ao Estado para verificar a possibilidade de atendimento. Como também o quantitativo de beneficiados. A conselheira Gislaine Kepe perguntou o que seria "aferir o atendimento de 100% dos critérios estabelecidos pelo Programa", conforme estava citado no item de metas do Plano de Trabalho. O vice Diogo informou que isso seria procurar atender 100% dos municípios que solicitaram o Programa, entregando aos mesmos todos os cartões aos beneficiados. A conselheira Gislaine Kepe sugeriu então que fizessem uma substituição na palavra aferir por entregar, como também falou que não teria entendido o que seria a previsão de termino, citado no item de etapas e fases. O vice Diogo Bastos disse que termino para o Estado seria após a entrega de todos os cartões solicitados, existindo a frente apenas a prestação de contas feita pelos municípios. Dessa forma a conselheira Gislaine falou que o texto não estava em conformidade com o que foi informado. O vice Diogo Bastos concordou que não estava claro e correto e que iriam fazer alterações no texto. As conselheiras Thias Moratti e Alessandra Valois, solicitaram pelo chat que fosse enviado por e-mail o Plano de Trabalho apresentado, para que tivessem maiores informações. A seguir a conselheira Thalita Thome pediu a palavra e perguntou se o Programa seria um benefício acumulado ao Aluguel Social. O vice Diogo informou que não, pois são Programas diferentes. A presidente Marcella Gavinho lembrou ainda que esse Programa do Cartão Recomeçar não é vinculado a Política da Assistência Social como o Aluguel Social. A seguir a presidente Marcella colocou em votação o Plano de Trabalho com as alterações solicitadas, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. A seguir a presidente Marcella passou para o próximo ponto de pauta passando a palavra para a Sr.ª Raquel Carvalho, assessora técnica da Coordenação Estadual do Cadastro Único, que passou a apresentar a Capacitação de Técnicos voltados para o Cadastro Único, como também do Programa Auxílio Brasil. Após a apresentação a presidente Marcella co-locou em votação em plenária, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. A seguir a presidente Marcella Gavinho passou para o próximo ponto sendo a Recomposição das Comissões. Solicitando em primeiro lugar que fosse formado uma comissão para representar o CEAS no Fundo de Combate à Pobreza na Secretaria de Fazenda -SEFAZ. Após solicitar aos conselheiros quem gostaria de participar, ficou definido que os representantes seriam a conselheira Katia Vasques juntamente com o conselheiro Diogo Bastos. Após a apresen-tação das Comissões Permanentes, ficou definidas as composições da seguinte forma. 1. Comissão de Orçamento: Angélica Hullen, Letícia Guimarães, Elaine Medeiros, Luiza Lima, Katia Vasques e Claudia Simões. 2. Comissão de Acompanhamento aos CMAS: Elaine Medeiros, Teresa Cristina, Alessandra Beckman, Thalita Thome, Daniel Martins, Maria Gabriela, Fabiana Rosa e Aldeli do Carmo. 3. Comissão de Legislação e Normas: Elaine Medeiros, Diogo Bastos, Gislaine Kepe, Adilso Pontes, Mossicleia Mendes e Aldeli do Carmo. 4. Comissão de Políticas Sociais e Benefícios de Transferência de Renda: Bárbara Salvaterra, Irene Lima, Letícia Guimarães, Vanessa Ferreira, Maralice dos Santos, Camila Alves, Thais Moratti e Thias Vargas. A seguir a presidente Marcella passou a palavra para Sr.ª Carla Morley para falar sobre a Câmara Técnica, que deu informações sobre prazos, financiamento e também os serviços oferecidos. Informou também que o CEAS teria que indicar representantes para compor a comissão da Camara Técnica dos Serviços Regionalizados. Sendo assim foram indicadas a conselheira Maralice do Santos, como titular, e a conselheira Thalita Thome, como suplente. A seguir a presidente Marcella passou a palavra para a conselheira Gislaine para falar sobre o próximo ponto de pauta que é Comitê Intersetorial de População em Situação de Rua. Após as informações e sugestões feitas foi passado a palavra para conselheira Maralice dos Santos e o conse-Comitê em alguns municípios. A presidente Marcella Gavinho lembrou o que estava sendo proposto e debatido no momento seria a criação de um Comitê à nível Estadual. A Sr.ª Carla Morley falou que o referido Comitê já estava sendo discutido pela Coordenadoria de Média Complexidade, e em breve daria um retorno. A seguir a presidente Marcella passou a falar sobre o Núcleo Estadual de Educação Permanente, solicitando aos conselheiros quem gostaria de participar da comissão deste Núcleo. Ficando então como representantes os conselheiros Sr. Adilso Pontes e o Sr. Daniel Martins. A presidente Marcella para que se formasse um grupo entre a Comissão de Acompanhamento aos CMAS e a Comissão de Legislação e Normas para visitar o município de Teresópolis, para que fossem averiguar a situação que foi encaminhada ao CEAS entre a Ong Sopão e o CMAS local. Solicitou ao Sr. Arthur que enviasse as respectivas Comissões, todos os documentos referentes a esta Ong, que foram enviados anteriormente ao CEAS. Informou ainda que estava agendada para o próximo dia 10 uma reunião presencial com os representantes da Ong, e deveriam estar presentes as devidas Comissões. A seguir a Presidente Marcella Gavinho falou que devido o tempo dessa Ordinária ter se estendido muito, e alguns conselheiros terem outras agendas ainda esse dia, sugeriu a plenária que alguns dos pontos de pauta fossem transferidos para próxima Assembleia. Sendo eles: 1-Preenchimento dos formulários da Conferência do CNAS, 2-Vacência na vaga dos usuários e 3-Formato das Assembleias Ordinárias. A seguir a presidente Marcella passou a falar sobre o CEAS Sudeste a qual participou, informando que existia um interesse em conhecer CMAS que estivessem desenvolvendo Comissões Locais, sendo assim sugeriu duas propostas, a primeira seria que fosse convidado o CMAS do RJ. que já estava desenvolvendo e trabalhando essa Comissão, para fazer no dia 11 de outubro em reunião do CEAS Sudeste, de forma on line, para apresentar o seu trabalho desenvolvido, ou a segunda que seria o CEAS procurar fazer contato com os CMAS para ter informações se eles já teriam desenvolvido/criado essa Comissão. Sen-

do assim a presidente Marcella colocou as propostas em votação,

sendo aprovada a primeira proposta. A seguir a presidente Marcella

solicitou que fossem definidos 04 (quatro) conselheiros, dois (2) governamental e dois (2) Sociedade Civil para participarem do Fonaceas que irá acontecer nos dias 21, 22 e 23 de novembro, em São Paulo. Ficando da seguinte forma: Diogo Bastos e Leticia Guimarães (Governamental) e Adilso Pontes e Fabiana Rosa (Sociedade Civil). Não havendo mais nada a tratar a presidente Marcella Gavinho agradeceu a presença de todos os conselheiros e encerrou a Reunião Ordinária as 13:14 min. Eu, Arthur Martins, lavrei e redigi a presente ata que vai assinada pela Presidente desta assembleia e por mim. Processo nº SEI-310003/3270/2022.

MARCELLA GAVINHO D'ICARAHY Presidente do CEAS/RJ

ARTHUR MARTNS

ld: 2449692

Secretaria de Estado de Transformação Digital

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.034 DE 30 DE DEZEMBRO DE

INSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 031/2022, E DÁ OUTRÁS PRO-VIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODÉRJ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, III e V do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto nº 48.091, de 19 de maio de 2022, e o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o que consta dos autos do Processo nº SEI-430002/000199/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 031/2022, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa Positivo Tecnologia S.A, por meio do Processo nº SEI-430002/000199/2022

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

Gestor: Marcio Mathias Quintella. ID Funcional nº 4347493-4: Suplente do Gestor: Daniel Luzente de Lima, ID Funcional n° 434/493-4; 4349885-0;

Fiscal Requisitante: Lea Lucia Silva Loiola, ID Funcional nº 2823054-

Suplente do Fiscal Requisitante: Elio Thomé de Souza Filho, ID Funcional nº 4347507-8;

Fiscal Técnico: Ricardo Mesquita Matias, ID Funcional nº 5109829-Suplente do Fiscal Técnico: Vagner Teixeira Bonfim, ID Funcional nº 2823608-4;

Fiscal Administrativo: Milena da Rocha Asevedo, ID Funcional nº Suplente do Fiscal Administrativo: Andrea Coelho de Moraes, ID Funcional nº 5122476-3.

Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato nº 031/2022 e da legislação em vigor, em especial o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria pecial o Decreto nº 45.600, de 16 de março de PRODERJ/PRE nº 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 23 de dezembro de 2022.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2022

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA Presidente

ld: 2449672

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE 26.12.2022

EXONERA, a pedido, **MILENA DA SILVA BUARQUE**, Id. Funcional n^o 99990628, do cargo em comissão de Assistente II, Símbolo DAI-6, da Procuradoria-Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 03 de janeiro de 2023. Processo n^o SEI-140001/001090/2022.

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2021.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e a empresa DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES

sa Civil, e a empresa DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 025/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de locação do imóvel sito à Praça Pio X, nº 55, 6º andar, salas 601, 602, 603 a 604, Centro - Rio de Janeiro/RJ, com matrículas no RGI sob os nºs 4380-L, 4381-2G,4382-2g, 4383-2-H, com área de 635 metros quadrados, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Terceira, Parágrafo Segundo do contrato.

VALOR: R\$ 134.217,69 (cento e trinta e quatro mil duzentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos).

PRAZO: 6 (seis) meses, a contar de 03/01/2023.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022

FUNDAMENTO: Art. 57 inciso II da Lei nº 8 666 de 1993 e suas

FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas

PROCESSO Nº SEI-120001/013692/2021. Omitido no D.O de 02.01.2023

Secretaria de Estado de Fazenda

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE

EDITAL

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º e art. 13 da Portaria RIO-PREVIDÊNCIA RIOPREV/PRE Nº 373 de 12 de dezembro de 2019 e art. 8º da Portaria RIOPREV Nº 432 DE 30 de novembro de 2021, que estabeleceu que o segurado inativo ou pensionista impossibilitado de locomoção ou de comparecimento que, após a prorrogação excepcional estabelecida no art. 8°, § 5° e § 8° da Portaria RIOPREV nº 432/2021, não realizar a comprovação anual de vida terá o pagamento suspenso, divulga-se a lista nominal (nome e ID) dos aniversariantes de julho que não realizaram o procedimento determinado e poderão ter o benefício suspenso na folha de competência de janeiro de 2022. Processo nº SEI-040161/001519/2020.

EDNA MUNIZ CARDOSO (5027748); ELVIRA LOPES PEREIRA (7703236); ELVIRA MARQUES VIDEIRA (12852244); IVANEA PAULA RIBEIRO LAVINAS (13086065); MARIA DA GLORIA DOS REYS AS-SUMPCAO (21316147); MARIA ROSA DO NASCIMENTO (44036906); MERES DE SA BARRETO (4553039); VALDA LONTRA CARDOZO (6072461); VIRGINIA CANDIDA MURTA CAETANO (5368138); WALTER PEREIRA DOS SANTOS (9327240).

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 022/2022.

PARTES: Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA e Oxipark Estacionamentos e Comércio Ltda.

OBJETO: Locação de 09 (nove) vagas de garagem tipo vaga livre no

VALOR: R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2022.

VIGÊNCIA: 03/01/2023 a 02/01/2024.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei Federal nº 8.666/93.

FISCALIZAÇÃO: Luciene Fraga dos Santos - ID. 4326016-0 (gestora), Ariana da Silva Tibau - ID. 5104623-7 (fiscal) e Josy Silva Lopes ID. 4347681-3 (Fiscal).

PROCESSO Nº SEI-220011/002265/2022.

ld: 2449663

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL 1ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A 1ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, situada na Rua do Lavradio, nº 162, 2º andar, Centro, RJ, e-mails dgcc.dlca@pcivil.rj.gov.br e licitacao.se-pol@outlook.com, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNI-CO nº 023/2022, Processo nº SEI-360343/000367/2022, do tipo ME-NOR PREÇO GLOBAL, realizado no dia 28 de dezembro de 2022, às 14h30min, que tem por objeto a Aquisição de Reagentes Líquidos pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificação detalhada no Termo de Referência, no valor total estimado de R\$ 184.279,21 (cento e oitenta e quatro mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos). Os itens 1, 9, 13, 19 e 21 foram desertos. Os itens 4, 8 e 16 foram fracassados. O Pregoeiro ADJUDICOU e o Ordenador de Despesas, em despaçho datado de 29 12 2022 HOMOLOGOU. dor de Despesas, em despacho datado de 29.12.2022 **HOMOLOGOU** o feito à empresa BIO SCIE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA para os itens 2, 3, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18 e 20), no valor total de R\$ 77.723,22 (setenta e sete mil setecentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).

ld: 2449418

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/23.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de sofás de 02 (dois) e 03 (três) lugares.

DATA DE ABERTURA: 13/01/2023, às 08h30min. DATA ETAPA DE LANCES: 13/01/2023, às 09h. PROCESSO Nº SEI-270003/000292/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/23.

OBJETO: Aquisição de material de consumo odontológico. DATA DE ABERTURA: 17/01/2023, às 08h30min. DATA ETAPA DE LANCES: 17/01/2023, às 09h. PROCESSO Nº SEL-270064/000651/2022

O Edital encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br ou www.cbmerj.rj.gov.br/licitacoes podendo ser de forma impressa, na Coordenação de Licitações e Contratos/DGAF/SEDEC, sito à Praça da República, nº 45 - Centro - RJ, de 2^a a 5^a feira, das 08:00 às 17:00 horas, e 6^a feira, das 08:00 às 12:00horas. Informações pelos Tels. (21) 2333-3084/2333-3085 ou pelo email: pregaoeletronico@cbmerj.rj.gov.br / licita.sedec@gmail.com

ld: 2449326

Secretaria de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 525/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 112/2021. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PEÇA OIL DISTRIBUIDORA EIRELI. OBJETO: Contrataa empresa PEÇA OIL DISTRIBUIDORA EIRELI. **OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de ambulâncias, visando atender as necessidades do SAMU - unidade móvel sob gestão da Fundação Saúde. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato no DOERJ. **VALOR TOTAL**: R\$ 4.025.400,00 (quatro milhões e vinte e cinco mil e quatro centos reais). **NOTA DE EMPENHO**: 2022NE09446. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. **DATA DA ASSINATURA**: 29/12/2022. Parecer 3121/2022 (doc. SEI 42917112) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 44621992). **PROCESSO Nº SEI-080007/007341/2020**.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2561/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RADIO-LOGIA EM FOCO LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de radiologia, para UPA 24h Itaboraí, Tijuca e Queimados, no período de 01/11/2022 à 30/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 3463 (SEI-44403623). VALOR TOTAL: R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). **FUNDAMENTO**: Decidido no processo administrativo SEI-080007/018557/2022. DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2644/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa BAM CO-MERCIO E SERVICO LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de fornecimento de alimentos preparados com fornecimento de mão de obra, para UPA 24h Niterói, no período de 01/10/2022 à 31/10/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 3543 (SEI-44676741). VALOR TOTAL: R\$ 119.516,00 (cento e dezenove mil, quinhentos e dezesseis reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/018710/2022. DATA DA ASSINATURA:

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2540/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RM SCAN SERVICOS MEDICOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de radiologia, para UPA 24h SEAP, no período de 01/10/2022 à 31/10/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 3414 (SEI-44254341). VALOR TOTAL: R\$ 79.950,70 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e setenta centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/017358/2022. DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2502/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa JRX RA-DIOLOGIA LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela pres-tação de serviços de radiologia, para UPA 24h Niterói e São Pedro da Aldeia, no período de 01/10/2022 à 31/10/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 3356 (SEI-43904924). VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo 080007/017147/2022. DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2655/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MON-TEIRO & RODRIGUEZ DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA. OBJE-TO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para UPA 24h Campo Grande II, no período de 01/12/2022 à 15/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentacão das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 3555 (SEI-44716224). VALOR TO-TAL: 274.660,00 (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/019744/2022. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2647/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PROJO-TA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de vigilância desarmada patrimonial, para UPA 24h Maré, no período de 01/10/2022 à 30/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentaas notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 3547 (SEI-44699477). VALOR TO-TAL: R\$ 104.090,24 (cento e quatro mil, noventa reais e vinte e quatro centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/018666/2022. DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2624/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RM SCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO:** Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de radiologia, para UPA 24h Irajá, Ilha do Governador, Engenho Novo e Jacarepaguá, no período de 01/11/2022 à 30/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 3520 (SEI-44590662). VALOR TOTAL: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais). FUNadministrativo Decidido processo 080007/019203/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 27/12/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2660/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MON-TEIRO & RODRIGUEZ DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA. **OBJE-**TO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços médicos, para UPA 24h Campo Grande I, no período de 01/12/2022 à 15/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 3568 (SEI-44772469). VALOR TO-TAL: R\$ 293.986.50 (duzentos e noventa e três mil. novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/019877/2022. DATA DA ASSINA-TURA: 27/12/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2625/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEAT NIT COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de refeições transportadas, para UPA 24h Nova Iguaçu II, no

período de 01/11/2022 à 30/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 3526 (SEI-44598298). VALOR TOTAL: R\$ 81.755,19 (oitenta e um mil setecensos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/019200/2022. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 2653/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa PLASMA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços laboratoriais, para UPA 24h Marechal Hermes, Itaboraí, Santa Cruz e Ricardo de Albuquerque, no período de 01/11/2022 à 30/11/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 3553 (SEI-44714078). VALOR TOTAL: R\$ 377.510,26 (trezentos e setenta e sete mil quinhentos e dez reais e vinte e seis centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-DAMENTO: Decidido no processo administratio 080007/019357/2022. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2022.

ld: 2449718

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DÎRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

AVISO

A DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO SAÚ-DE comunica aos interessados do certame licitatório do Pregão Ele-trônico PE nº 165/2022, referente ao Processo nº SEI-080007/004614/2022, cujo o objeto é a aquisição de reagentes de so-rologia em que a empresa UL QUIMICA E CIENTIFICA LTDA (01.955.600/0001-76), apresentou recurso, contra decisão da Pregoei-ra, sendo protocolado dentro do prazo legal, portanto, tempestivo e ra, sendo protocolado dentro do prazo legal, portanto, tempestivo e deve ser conhecido. Sendo assim, informo que foi decido pelas razões constantes nos autos do processo administrativo (doc. SEI 45037962), pelo indeferimento do recurso, mantendo-se a decisão da Pregoeira, na sequência, foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 165/2022, em favor da empresa BIO-PLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATO LTDA EPP (04.086.552/0001-15), licitante vencedor para os Lotes 01 e 02, no valor total de R\$ 6.659.000,00 (seis milhões seiscentos e cinquenta e nove mil reais). Despacho 45075120.

ld: 2449706

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

A DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO SAÚ-DE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO comunica aos interessados do certame licitatório do Pregão Eletrônico PE nº 244/2022, referente ao Processo nº SEI-080007/007403/2022, cujo o objeto é a Contraado Processo nº SEI-060007/01/403/2022, cujo o objeto e a Contratação de prestação de serviço de limpeza e desinfecção de superficies em que as empresas ÁGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI e GAVEA FACILITIES SERVIÇOS GERAIS LTDA, apresentaram recursos, contra decisão da Pregoeira, sendo protocolados dentro do prazo legal, portanto, tempestivos e devem ser conhecidos. Sendo sesim informo que foi decida pelas razãos constantes pos autos do assim, informo que foi decido pelas razões constantes nos autos do processo administrativo (doc. SEI 45006445), pelo indeferimento dos recursos, mantendo-se a decisão da Pregoeira, na sequência, foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o resultado do Pregão Eletrônico nº 244/2022, no valor total de R\$ 51.926.341,68 (cinquenta e um milhões, novecentos e vinte e seis mil trezentos e quarenta e um reais Ihões, novecentos e vinte e seis mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), juntamente ao Sistema SIGA (45074937), em favor das empresas: RIO DE JANEIRO SERVICOS E COMERCIO LTDA ME (18.233.156/0001-88), licitante vencedor para os Lotes 01 e 02, no valor total de R\$ 30.941.341,68 (trinta milhões, novecentos e quarenta e um mil trezentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos); CN GLOBAL PARTICIPAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (30.587.992/0001-66), licitante vencedor para o Lote 03, no valor de R\$ 8.388.000,00 (oito milhões, trezentos e oitenta e oito mil reais); ECO RIO COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA (14.625.837/0001-30), licitante vencedor para o Lote 04, no valor de R\$ 12.597.000.00 30), licitante vencedor para o Lote 04, no valor de R\$ 12.597.000,00 (doze milhões, quinhentos e noventa e sete mil reais). Despacho 45075950.

ld: 2449707

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo SEEDUC nº 63/2022 ao Contrato DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022

PRAZO: Fica prorrogado a vigência do CONTRATO SEEDUC nº 47/2021, por 12 (doze) meses, a contar de 29 de dezembro de

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), e a empresa CLARO S/A. CNPJ: 40.432.544/0001-47.

CNPJ: 40.432.544/0001-47.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato SEEDUC nº 47/2021, sem Renúncia de Reajuste, referente a prestação de serviços de especializados de aplicativo móvel, na modalidade de licenciamento SaaS (Software como Serviço), para transmissão de aulas ao vivo e gravadas, comunicação entre docentes e estudantes e acesso aos conteúdos disponibilizados pela SEEDUC-RJ, com recursos viabilizados para isenção de dados de internet móvel para conteúdos partecipades.

VALOR: R\$ 3.085.790,40 (três milhões, oitenta e cinco mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO: Fundamento nos arts. 57, § 4°, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.368.0435.2179.

CÓDIGO DE DESPESAS: 339040.
FONTE DE RECURSOS: 224.
NOTA DE EMPENHO: 2022NE24597
PROCESSOS N°S SEI-0300

SEI-030029/004143/2021

030029/005165/2022.

ld: 2449615

SEI-

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

AVISOS

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-03/10800796/2012, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975 FAZ SABER à servidora MARCIA HELENA LOBATO KALT-NER, Professor Docente I-18H, nível C, referência 03, Identidade Funcional 4425593-4, vínculo 01, matrícula nº 0975075-3, que deverá comparecer à sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na Avenida Professor Pereira Reis, nº 119, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ, sala 106 (Coordenadoria de Movimentação), no horário de 10:00 às 16:00 horas, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração ex-offício em razão de apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, § 1°, do Decreto-Lei n° 220/75.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo nº SEI-030036/006836/2022, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER à servidora GABRIELLE CORREA BRAGA, Professor Docente I-16H, nível C, referência 3, Identidade Funcional 4388078-9, vínculo 1, matrícula nº 0964662-1, que deverá comparecer à sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na Avenida Professor Pe-



reira Reis, nº 119, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ, sala 106 (Coordenadoria de Movimentação), no horário de 10:00 às 16:00 horas, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração *ex-officio* em razão de apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, § 1°, do Decreto-Lei n° 220/75.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCA-ÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FUNDAÇÃO CECIERJ, no uso de suas competências e atribuições egais, tendo em vista o disposto no processo SEI-- FUNDAÇÃO CECIERJ, no uso de suas competencias e atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo SEI-260004/001643/2022, faz saber que estará disponível, no site da Fundação CECIERJ (https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/tutoria/), a partir das 17 horas do dia 04 de janeiro de 2023, o Resultado da Análise de Recursos e o Resultado Final do Edial/DIRTUT nº 003/2022 de SELEÇÃO PÚBLICA para formação de cadastro de reserva de tutores presenciais, para atuação nos cursos de Graduação do Consórcio CEDERJ. Os candidatos aprovados, independentemente de convocação, deverão encaminhar à Fundação CECIERJ. a documentação pertinente conforme consta no item 44 do CIERJ a documentação pertinente, conforme consta no item 4.4 do

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR À DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCA-ÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNDAÇÃO CECIERJ, no uso de suas competências e atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo SEI-260004/001644/2022, faz saber que estará disponível, no site da Fundação CECIERJ (https://www.cecierj.edu.br/consorcio-cederj/trabalhe-conosco/tutoria/), a partir das 17 horas do dia 04 de janeiro de 2023, o Resultado da Análise de Recursos e o Resultado Final do Edital/DIRTUT nº 004/2022 de SELEÇÃO PÚBLICA para formação de cadastro de reserva de tutores a distância, para atuação nos cursos de Graduação do Consórcio CEDERJ. Os candidatos aprovados, independentemente de convocação, deverão encaminhar à Fundação CE-CIERJ a documentação pertinente, conforme consta no item 4.4 do

ld: 2449712

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS torna público e O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIENCIAS SOCIAIS torna público e homologa o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para 1 (uma) vaga de Professor Adjunto, do Departamento de Sociologia, Área de Sociologia com ênfase em Metodologia Quantitativa, com carga horária de 40(quarenta) h/s, cujo provimento ocorrerá nos termos dispostos na Lei nº 5.343/2008, Decreto nº 41.614/2008, Decreto nº 43.007/2011, na Resolução UERJ nº 03/91, no Ato Executivo nº 45/REITORIA/93 e no Ato Executivo nº 021/REITORIA/2011. Proc. nº SEI-E-26/007/1106/2020.

Class.	Nome do Candidato	Aval. 1	Aval. 2	Aval. 3	Média Final
1°	Leonardo Souza	9,5	9,5	9,5	9,5
	Silveira				
2°	Isadora Vianna	8,0	8,0	8,0	8,0
	Sento Sé				
3°	José Teles	7,5	7,5	7,5	7,5
	Mendes				

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRIGUES DA SILVEI-

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR ADJUNTO, DO DEPAR-TAMENTO DE LÍNGUAS E LITERATURA, ÁREA LÍNGUA ESPA-NHOLA, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.343/2008, DECRETOS Nº 43.876/2012 E 43.007/2011, DA RESOLUÇÃO UERJ Nº 03/91, DOS ATOS EXECUTIVOS DA REITORIA Nº 45/1993 E 021/2011. PROC. N° SEI-260007/026363/2022.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE APLICAÇÃO FERNANDO RODRI-GUES DA SILVEIRA torna público que no período de 22/01/23 a 21/02/23, encontram-se abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 01 (uma) vaga, conforme aci-

Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período do dia 22/01/23, a partir das 9h até as 23h59 do dia 21/02/23, adotar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico do Sistema de Processo Seletivo Simplificado PROSSIM, (https://prossim.uerj.br/);
- b) realizar o cadastro no sistema, caso não possua e, após realizar o login, acessar a seleção desejada;
- tomar ciência das normas deste Edital;
- d) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
- e) emitir o boleto de inscrição gerado pelo sistema, exceto para can-didatos cuja hipossuficiência financeira tenha sido comprovada, nos termos do item 4;
- f) efetuar o pagamento do boleto gerado no valor de R\$ 310,72 (trezentos e dez reais e setenta e dois centavos), em qualquer agência do BRADESCO.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A DIRETORA DA FACULDADE DE ENFERMAGEM, no uso de suas atribuições, divulga o resultado final do Processo Seletivo para Professor Substituto, nos termos dispostos nas Leis nº 5.343/2008 e 6.901/2014, Processo nº SEI-260007/045383/2022:

Área: Administração do Processo de Trabalho e da Assistência de En-

Colocação	Nome do Candidato	Média Final
1°	Lívia Bertasso Araújo Portugal	96
2°	Raphael Lopes Valério	92
3°	Cássio Silva Lacerda	86
4°	Luana dos Santos Costa	84
5°	Vanessa Vianna Cruz	81
6°	Eleny Alves de Britto Telles* RNI	76
7°	Esther Mourão Nicoli*	76
8°	Marcia Rodrigues dos Santos	73

* Critério de desempate realizado pela maior pontuação na titulação, conforme item 5.5 do referido edital. RNI - Candidato concorre a vagas reservadas para candidatos negros ou índios, conforme item 3.9 do referido edital.

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO INEA Nº 67/2022 - Terceiro Aditivo ao Contrato n.º 37/2019. PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE-INEA e a EMPRESA SIMTECH REPRESENTACOES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 37/2019, relativo à prestação de serviços contínuos de "manutenção da rede radares meteorológicos do Estado do Rio de Janeiro", com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda - Parágrafo Primeiro do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona - Parágrafo Oitavo e Nono do contrato. PRAZO: 12 (doze) meses VALOR: R\$ 699.454,38 (seiscentos e noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e venta e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 2.478.572,34 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022. PROCESSO Nº SEI E-07/002.106781/2018

ld: 2449697

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EDITAL

O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, nos termos do art. 14, § 4°, da Lei Estadual n° 3.467, de 14/09/2000 e tendo em vista o Auto de Infração n° SUPBIGEA/100152587 emitido em 28/05/2019. PROCESSO Nº SEI-E-07/002.107867/2018

NOME OU RAZÃO SOCIAL- BR MARINAS ITACURUÇA LTDA - Rua Projetada A (Alameda dos Bons Ventos) - Itacuruca Mangaratiba/RJ

O convocado ou seu representante legal deverá comparecer no INEA. no prazo de 20 dias para tomar ciência do processo no endereço: Es-trada do Marinas, nº 111 - Casa 12 - Marinas, Angra dos Reis/RJ. O processo terá continuidade independente do comparecimento do con-

ld: 2449649

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº PARTES: FUNARJ e ELENORA DE MELLO NEVES NOBRE MACHA-

DO
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração qualitativa e quantitativa do Contrato.
PRAZO: Em razão das alterações firmadas neste Termo Aditivo, o prazo para a execução dos serviços será reduzido em 19 (dezenove) dias, findando em 20.12.2022.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022.
VALOR: R\$ 14.145,81 (catorze mil cento e quarenta e cinco reais e citenta e um centavos)

oitenta e um centavos). FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-180002/000883/2022.

ld: 2449653

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato FTMR L nº 13/2023

PARTES: FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL (FTMRJ) e a EMPRESA RADIONET LTDA.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de locação de rádios comunicadores, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 64.999,00 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022. FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93, Lei Estadual n° 287/79 e Decretos n°s 3 149/80 e 42 301/10

PROCESSO N° SEI-180005/000226/2021.

ld: 2449721

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: I Termo Aditivo ao contrato nº 08/2021. PARTES: FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL (FTMRJ) e a empresa CROWN SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 08/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, E ATENDI-MENTO EMERGENCIAL, COM COBERTURA TOTAL DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E DEMAIS MATERIAIS, POR MEIO DE EQUIPE ESPE-CIALIZADA NÃO RESIDENTE, COMPREENDENDO 9 (NOVE) ELE-VADORES, com fundamento no art. 57, inciso II, e no Parágrafo primeiro da Cláusula segunda do contrato.

meiro da Cláusula segunda do contrato.

PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 214.020,00 (duzentos e quatorze mil vinte reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 17.835,00 (dezessete mil oitocentos e trinta e cinco reais), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 12647-0, agência 0958, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado. A CONTRATADA renúncia, peste ato à aplicação do reajuste contratual relativa ao período de

neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 03/01/2022 à 03/01/2023. Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 214.020,00 (duzentos e quatorze mil vinte reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 428.040,00 (quatrocentos e vinte e oito mil qua-

rentas reals).

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2022.

FUNDAMENTO: Lei n° 8.666/93, art. 57, inciso II e na Cláusula Segunda, parágrafo primeiro do contrato.

PROCESSO N° SEI-180005/000227/2021.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNI-

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH - e o Comitê Internacional da Cruz Vermelha - CICV.

OBJETO: Desenvolvimento e implementação da metodologia de Comportamento Mais Seguro para Serviços Públicos Essenciais (CMS); desenvolvimento de políticas públicas relativas ao desaparecimento de pessoas e às necessidades dos familiares de pessoas desaparecidas; promoção de todas as políticas públicas de desenvolvimento social e direitos humanos, como enfrentamento à violência à mulher.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assina-

VALOR: Sem repasse de recursos financeiros entre os partícipes. DATA DE ASSINATURA: 12/11/2021. PROCESSO Nº SEI- 310003/001417/2021.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2021.

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2021.
Partes: Fundação para a Infância e Adolescência e a Empresa Brasileira de Engenharia e Comercio S/A - EBEC.

OBJETO: aplicação de reajuste do Contrato nº 02/2021, relativo à prestação de serviços de locação de 2 (dois) Veículos Camionete Tipo Van, Diesel, Motor potência 110 CV / 150CV, com capacidade de no mínimo 14 passageiros, direção hidráulica/eletroassistida, condicionador de ar, com fundamento no artigo. 55, inciso III da Lei nº 8.666 de 1993 e no parágrafo décimo terceiro da CLÁUSULA NONA do Contrato nº 02/2021 com plena concordância das partes.

VALOR: R\$ 620.695,06 (seiscentos e vinte mil seiscentos e noventa e cinco reais e seis centavos)

ASSINADO EM: 29/12/2022.
FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-310005/000934/2022.

FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-310005/000934/2022

ld: 2449702

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

RETIFICAÇÕES D.O DE 29.12.2022 PÁGINA 48 - 2º COLUNA

EXTRATO DE TERMO

Onde se lê: INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas

Leia-se: INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 001/2022.

Onde se lê: VALOR: R\$ 276.886,23 (duzentos e setenta e seis mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos). VALOR: 276.882,32 (duzentos e setenta e seis mil oitocentos e oiten-

ta e dois reais e trinta e dois centavos).

